APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO
ARAUCÁRIA RESIDENCE
Protocolo Nº 5610/2025

DECRETO Nº. – 396 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **JARDIM PASSAREDO.**

O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 11516/2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de conformidade com a legislação vigente, o loteamento situado em uma área de terras medindo 57.789,41 m², constituída pelo Lote nº F-11, da subdivisão de parte do Lote nº F-9F, da Gleba Ibiporã, Município de Ibiporã – PR, matriculado no Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã sob o nº 2.474, de propriedade de LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.526.563/0001-20, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1.408, Ibiporã – PR, denominado JARDIM PASSAREDO, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta Municipalidade, com as seguintes áreas:

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....57.789,41M²

ÁREA LÍQUIDA LOTEÁVEL.....28.689,49M²
ARRUAMENTO.....12.995,52M²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE..... 16.104,40M²

Art. 2º Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infraestrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Meio fio e sarjetas; Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem; Rede de coleta de esgoto; Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via); Pavimentação asfáltica; Rede de energia elétrica e iluminação pública; Arborização de vias; Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas; Demarcação de quadras e lotes (piqueteamento).

Art. 3º Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 4º Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8454 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ - PARANÁ

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestruturas exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....12.995,52M²
ÁREA INSTITUCIONAL..... 3.448,15M²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE..... 16.104,40M²

Art. 5º Ficam nomeados como fiscais das obras de implantação da infraestrutura do loteamento os servidores:

Titular - servidor THIERS PONTES FRANCO NETO, matrícula 46181;
Suplente – servidora KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO, matrícula 37501.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Assinado por:
Julio Cesar Dutra
..319-68 19/10/2026 - 07:49
HJMAFBMNTTC0WC000U7CPA

JÚLIO CESAR DUTRA
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por:
José Maria Ferreira
..379-68 20/10/2026 - 12:33
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8454 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ - PARANÁ

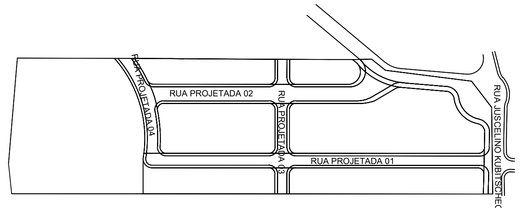
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

QUADRAS	Nº LOTES	ÁREAS
QUADRA 01	4 LOTES	3.579,63 M2
QUADRA 02	5 LOTES	2.074,25 M2
QUADRA 03	17 LOTES	5.195,14 M2
QUADRA 04	29 LOTES	9.955,12 M2
QUADRA 05	9 LOTES	3.119,09 M2
QUADRA 06	16 LOTES	4.766,26 M2
TOTAL	80 LOTES	

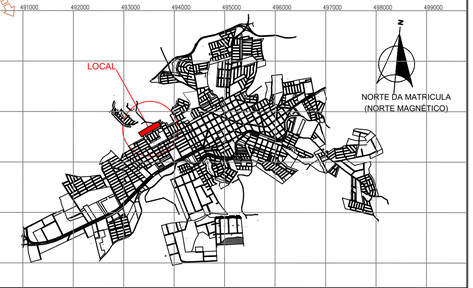
N

NORTE DA MATRICULA
(NORTE MAGNÉTICO)

SISTEMA DE ARRUAMENTO



SITUAÇÃO SEM ESCALA: MUNICIPIO DE IBIPORÃ





DETALHE "R01"

DETALHE "R02"

LOTE F-10

RUA 01, RUA 02 e RUA 03

RUA 04

ALARG. RUA JUSCELINO KUBITSCHEK

OBRA:

PROJETO URBANÍSTICO

LOCAL: GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ		PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE: LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA.	
ÁREA: 57.789,41 m²	IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº F-11	LOCAL: IBIPORÃ - PARANÁ	ESCALA: 1:750
ESPECIFICAÇÃO: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.		PRANCHA: ÚNICA	DATA: NOV/2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

JARDIM PASSAREDO

QUADRO DE ÁREAS e PORCENTAGENS

ITEM	ÁREA	
ÁREA DA MATRÍCULA	57.789,41 m²	100,00 %
A.P.P. (Área Preserv. Permanente)	16.104,40 m²	27,87 %
Sistema de Circulação (Ruas)	8.617,01 m²	14,91 %
Calçadas (Passeios)	4.378,51 m²	7,58 %
Quadras Lotes	28.689,49 m²	49,64 %
Áreas Institucional 1	2.655,49 m²	4,60 %
Áreas Institucional 2	651,53 m²	1,13 %
Áreas Institucional 3	141,13 m²	0,24 %
TOTAL GERAL	57.789,41 m²	100,00 %

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 12/12/2005 14:22:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986 Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986 Dados: 2025.12.12 13:46:44 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA
ENGº CIVIL - CREA PR 148400/D

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Julio Cesar Dutra
11/09/2026 09:15:18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR

PROJETO FINAL DE LOTEAMENTO URBANO
APROVADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO
DE APROVAÇÃO FINAL DO PROTOCOLO Nº 11516/2024
Ibiporã, 11 de Setembro de 2026

JÚLIO CESAR DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Assinado por: MUNICIPIO DE IBIPORA Wilton Carlos Carrijo 11/09/2026 09:46:19 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Ebotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibiporã.sav.ebotech.com.br/app-signervalt/?code=cd4a2c90-d823-41c8-b567-4c5d0177df9

TERMO DE COMPROMISSO APROVAÇÃO FINAL
PROTOCOLO Nº. 11516/2024 – SEMP

Fica aprovado o Loteamento Urbano, conforme requerimento protocolado sob o nº 11516/2024, o Projeto de Parcelamento do Solo por Loteamento Urbano sob áreas de terras com 57.789,41 m², constituída pelo Lote de terras nº f-11, subdivisão de parte do lote 9-f, da gleba patrimônio Ibiporã, município de Ibiporã – PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 2474, de propriedade de LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.526.563/0001-20, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente nº 1408, Centro na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

1. DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROTOCOLOS 11516/2024:

2.1) Cópia atualizada em 90 dias da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;

2.2) Certidão negativa de débitos municipais relativos ao imóvel (cancelamento do cadastro rural - Incra, se for imóvel rural e inscrição do imóvel no cadastro imobiliário urbano);

2.3) Certidão de ônus reais relativos ao imóvel;

2.4) Certidão negativa de ações reais em 10 anos relativos ao imóvel e negativa de ações pessoais e reipersecutórias;

2.5) Projeto Geométrico/Urbanístico do Loteamento aprovado previamente mediante Termo de Compromisso;

2.6) Memorial Descritivo contendo:

a) Descrição das características do loteamento (condições urbanísticas, limitações);

b) Descrições dos equipamentos urbanos e comunitários e dos serviços públicos;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

c) Memorial descritivo de cada lote, vias, áreas públicas, com as coordenadas geográficas e azimutes, de acordo com o NV;

d) Memorial descritivo das áreas de arruamento.

2.7) Projeto de Pavimentação Asfáltica constando assinatura do proprietário e do responsável técnico em formato pdf e dwg, memorial descritivo e Documento de Responsabilidade Técnica registrado;

2.8) Projeto de Galerias de Águas Pluviais constando assinatura do proprietário e do responsável técnico em formato pdf e dwg, memorial descritivo e Documento de Responsabilidade Técnica registrado;

2.9) Projeto de Abastecimento de Água Potável e Rede de Coleta de Esgoto Sanitário com Aprovação do SAMAE constando assinatura do proprietário e do responsável técnico em formato pdf e dwg, memorial descritivo e Documento de Responsabilidade Técnica registrado;

2.10) Projeto de Abastecimento de energia elétrica e iluminação pública com aprovação da COPEL, constando assinatura do proprietário e do responsável técnico em formato pdf e Anotação de Responsabilidade Técnica registrada;

2.11) Projeto de Arborização Urbana (Aprovação da SAAMA) constando assinatura do proprietário e do responsável técnico em formato pdf e dwg e e Documento de Responsabilidade Técnica registrado;

2.12) Projeto de Sinalização Urbana Vertical, Horizontal e de Placas com os nomes das ruas constando assinatura do proprietário e do responsável técnico em formato pdf e dwg, memorial descritivo e Documento de Responsabilidade Técnica registrado;

2.13) Licença Ambiental Simplificada (LAS), Licença Previa e Licença de Instalação (para Parques Industriais) do Instituto Águas e Terra – PR ou licenciamento exigido de acordo com porte e características do empreendimento;

2.14) Modelo de Contrato de Compra e Venda contendo:

a) Compromisso da execução do projeto e prazos;

b) Edificações nos lotes somente após declaração municipal de aceite das obras de infraestrutura;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

c) Possibilidade de suspensão do pagamento das prestações caso não sejam cumpridas as obras de infraestrutura;

d) Uso do solo de acordo com a legislação municipal.

2.15) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro das obras de infraestrutura com respectivo documento de responsabilidade técnica;

2.16) ART de execução das obras de infraestrutura.

2. APÓS APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DEVIDAMENTE APROVADOS E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO, A REQUERENTE, SE RESPONSABILIZARÁ INTEGRALMENTE PELA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA CONFORME OS PROJETOS APRESENTADOS, A SABER:

3.1) Meio fio e sarjetas;

3.2) Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem;

3.3) Rede de coleta de esgoto;

3.4) Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via);

3.5) Pavimentação asfáltica;

3.6) Rede de energia elétrica e iluminação pública;

3.7) Arborização de vias;

3.8) Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas;

3.9) Demarcação de quadras e lotes (piqueteamento).

Observações:

1) As obras de infraestrutura somente poderão ser iniciadas após a publicação do decreto de aprovação do loteamento.

2) Todos os serviços de infraestrutura (exceto os de responsabilidade de acompanhamento por SAMAE E COPEL), deverão ser executados mediante a comunicação oficial à Secretaria de Obras para fiscalização de sua execução. A impossibilidade de verificação dos serviços (execução e compactação e espessura do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

subleito, base e revestimento asfáltico, rede de drenagem e galerias, etc.) implicará na impossibilidade da emissão do aceite final do empreendimento pelo Município.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

4.1) Toda a execução da infraestrutura, conforme projetos aprovados e cronograma físico financeiro, terá prazo de até 2 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 1 ano (mediante apresentação de requerimento), conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008 e suas alterações.

4. POR OCASIÃO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO, COMPETE AO LOTEADOR TRANSFERIR, MEDIANTE ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, A PROPRIEDADE DAS ÁREAS PÚBLICAS E A PROPRIEDADE DO CONJUNTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EXIGIDAS PELA LEI 2.173/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. CONSTITUEM AS SEGUINTES ÁREAS:

5.1) Área de Arruamento..... 12.995,52m²
5.2) Área Institucional..... 3.448,15m²
5.3) Área de Preservação Ambiental..... 16.104,40m²

Observação:
1 - O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo.

6. CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA:

6.1) Como garantia de execução de toda infraestrutura conforme projetos aprovados, serão caucionados lotes determinados através de avaliação realizada por comissão de peritos especialmente designados pelo Prefeito Municipal, sob a análise do Conselho de Desenvolvimento Municipal, cujo valor, a juízo do Poder

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Executivo Municipal, corresponda, à época da análise do processo a, pelo menos, uma vez e meia (1,5 x) o custo dos serviços e obras a serem executadas.

6.2) Fica a Requerente responsável por apresentar para o Município escritura pública de caução.

6.3) A requerente se compromete a não transacionar, por qualquer instrumento, os lotes caucionados.

6.4) Serão caucionados os seguintes lotes:

Quadra 01: Lote 03.

Quadra 05: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

6.5) Concluídas todas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário, ou seu representante legal solicitará ao poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e liberação da caução.

7. LIBERAÇÃO PARA CONSTRUÇÕES

7.1. O loteamento será liberado para construção após a publicação de Decreto de Recebimento do Loteamento que será feito pelo Executivo Municipal mediante vistoria final e laudo de vistoria favorável emitido pelo responsável técnico pela fiscalização das obras e atestado de pleno funcionamento das redes e serviços fornecidos pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela fiscalização ambiental.

8. RESPONSABILIDADE DA LOTEADORA QUANTO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

8.1. O prazo de 5 anos da responsabilidade de manutenção e reparos de obras de infraestrutura realizada na área do loteamento é contado a partir da emissão do Termo de Conclusão de Obras de Infraestrutura.

10. A PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA-SE A QUALQUER TEMPO O DIREITO DE EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

OBSERVAÇÕES:

Esta aprovação prévia foi baseada em dados e informações fornecidos pelos profissionais responsáveis e pelo loteamento através das peças gráficas apresentadas e são de inteira responsabilidade dos mesmos, onde foram analisados o cumprimento das Diretrizes e legislações Urbanísticas pertinentes ao Município de Ibiporã, a mesma não tem caráter de aprovação definitiva, não se responsabiliza por eventuais mudanças ou incoerências no projeto, erros de medidas, de confrontações ou de áreas, nem tampouco autoriza o início da execução de quaisquer obras referentes ao loteamento em questão. A prefeitura Municipal reserva-se a qualquer tempo o direito de pedir a readequação do projeto e de exigir a apresentação de documentos complementares que se façam necessários.

Ibiporã, 10 de setembro de 2026.

Júlio Cesar Dutra
Secretário Municipal de Planejamento

De Acordo:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 10/09/2026 17:40:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ 43.526.563/0001-20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Testemunhas, equipe técnica:

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Edson Herminio Carvalho Filho
11/09/2026 10:55:15

Edson Herminio Carvalho Filho – Engenheiro Civil

Cassia Marie Kikuchi Calzavara – Arquiteta Urbanista

Willian Mormul Campos – Arquiteto Urbanista

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
willian mormul campos
11/09/2026 08:45:01

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Cássia Marie Kikuchi Calzavara
11/09/2026 08:56:13

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Julio Cesar Dutra
11/09/2026 09:15:36

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Cartório do Registro de Imóveis
Ibiporã — Paraná
Alceu Gonçalves Cordeiro – Oficial Vitalício
Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.o 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2-L

(ALCEU GONÇALVES CORDEIRO)

-MATRÍCULA N.º 2.474

14/JANEIRO/1.981

-IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS COM 57.789,41 METROS QUADRADOS, - CONSTITUIDA PELO LOTE DE TERRAS NºF-11, DA-SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F DA GLEBA IBIPORÃ, DÊSTE MUNICIPIO E COMARCA, DENTRO -DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:" INICIA-NUM MARCO DE MADEIRA DE LEI, CRAVADO NA ESTRADA, SEGUINDO-SE CONFRONTANDO COM -O LOTE NºF-10 NO RUMO NE73º23'20"SW COM 463,52 METROS, DAÍ SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº1-B NO RUMO SE 22º38'31"NW COM 29,30 METROS E RUMO SE 11º25'16"NW COM 113,95 METROS, -DAÍ SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O-LOTE Nº1-B E LOTE NºF-12 NO RUMO SW, 75º23'20" COM 339,33 METROS, ATÉ ENCONTRAR A REFERIDA ESTRADA, DAÍ SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A MESMA NO RUMO NW65º59'40"SE - COM 17,93 METROS, NO RUMO SW75º24'51"NE COM 84,45 METROS, NO - RUMO NW44º46'43"SE COM 37,14 METROS, NO RUMO NW15º22'SE COM - 83,18 METROS, ATÉ ENCONTRAR O PONTO DE PARTIDA. REGISTROS ANTERIORES Nº4.506 DE SERTANÓPOLIS - Nº4.526 E REGISTROS 05 E 10 DA MATRICULA Nº1.541 DÊSTE OFICIO.-.-.-

Valide aqui
este documento

LIVRO 85-N DO TAB. BARROS LOCAL EM DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE - 1.980 - VALOR:- NÃO CONSTA - OBS:- SUBDIVISÃO APROVADA PELO - DECRETO-MUNICIPAL Nº096/80 DE 08/11/980, DE VEZ QUE DITO IMÓVEL - PERTENCE AO QUADRO URBANO DESTA CIDADE. DOU FÉ. - OFICIAL.

ALCEU GONÇALVES CORDEIRO

|X|X|X

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0002474-12

MATRÍCULA N.º 2.474 – continuação -

R. 04 – Mat. 2.474 - Prot.- 44.491 - 11/Abril/2.005 – **FORMAL DE PARTILHA.- OUTORGANTE:** ESPÓLIO de **RUTH SANCHES PATUZZO (CIC. nº 010.720.249-26).- OUTORGADOS: NELSON PATUZZO,** brasileiro, viúvo-meeiro, agricultor, portador da Céd. de Id. RG. 705.236-PR e CIC. nº 013.816.959-49, residente e domiciliado na rua Vicente Machado nº 582, nesta cidade.- **herdeiros filhos:** 1) **LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI,** bancária, portadora da Céd. de Id. RG. 3.978.005-4-PR, e CIC. nº 588.133.819-72. e seu marido **CLOVIS MAGRI,** agricultor, portador da Céd. de Id. RG. 7.288.439-2-PR e CIC. nº 363.892.189-15, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 06/01/1.989, cert. de casam. nº 2.721, fls. 268 Livro B-009 do RC local, residentes e domiciliados na rua Pe. Vitoriano Valente nº 1.408, nesta cidade; 2) **MARIA DE LOURDES PATUZZO ZACHEU,** professora, portadora da Céd. de Id. RG. 1.721.046-Pr, e CIC. nº 558.186.849-20, e seu marido, **ADEMAR ZACHEU** contabilista, portador da Céd. de Id. RG. 1.507.956-PR, e CIC. 207.098.709-49, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 06 de Setembro de 1.979, cert. de casam. nº 398, fls. 200 do Livro 1-B-aux. do RC local, residentes e domiciliados em Cornélio Procópio-Pr; 3) **LUIZ ANTONIO PATUZZO,** tapeceiro, portador da Céd. de Id. RG. 3.352.438-2-PR, e CIC. nº 460.653.509-15, e sua mulher, **SONIA REGINA BOTELHO PATUZZO,** do lar, portadora da Céd. de Id. RG. 4.849.474-9-PR, e CIC. nº 045.385.189-48, brasileiros, casados no regime obrigatório de separação de bens, em 29/11/1.980, cert. de casam. nº 891, fls. 222 do livro 3-B, do RC local, residentes e domiciliados na rua Vicente Machado nº 609, nesta cidade; 4) **SILVIO PATUZZO NETO**, bancário, portador da Céd. de Id. RG. 3.912.114-0-PR, e CIC. 542.574.259-20, e sua mulher, **LUZIA APARECIDA NUNES PATUZZO,** do lar, portadora da Céd. de Id. RG. 668.582-MS, e CIC. nº 940.345.161-00, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 20/04/1.991, cert. de casam. nº 1.348, fls. 065 do livro 08-B do RC de Angélica-MS, residentes e domiciliados na rua Luiza Alves Leite nº 401 em Nova Alvorada do Sul-MS; 5) **NELSON PATUZZO FILHO,** comerciante, portador da Céd. de Id. RG. 2.260.688-PR, e CIC. nº 364.989.639-72, e sua mulher, **MARINA CHIRMICCI PATUZZO,** do lar, portadora da Céd. de Id. RG. 5.383.942-8-PR, e CIC. nº 774.640.289-53, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 14/11/1.985, cert. de casam. nº 1.838, fls. 275 do Livro 6-B do RC local, residentes e domiciliados na rua Luiz Ferrari nº 91, nesta cidade; 6) **JOÃO PATUZZO SOBRINHO,** brasileiro, divorciado, administrador rural, portador da Céd. de Id. RG 1.961.194-PR, e, CIC. 362.099.889-20, residente e domiciliado na rua Germano Sterlin nº 420, em Pinheiros-ES. Herdeira nora: **ELIZABETH SIEBOVITZ TANAKA,** brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Céd. de Id. RG. 3.388.765-5-PR e CIC. nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

472.222.399-87, residente e domiciliada na rua CarlosFaler nº 60, em Domingos Martins-ES.- **TITULO DE TRANSMISSÃO:** Partilha. Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento Sumário nº 22/2.003, dos bens deixados pelo falecimento de Ruth Sanches Patuzzo, processado pela Vara Cível desta Comarca, com sentença homologada em 27/09/2.004, pelo MM. Juiz de Direito, dr. Elsio Crozera, que transitou em julgado, em 07/10/2.004, passado pelo mesmo Juiz, em 07/10/2.004.- **VALOR**: R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais **), cabendo ao viúvo-meeiro, 50% do imóvel correspondente a R$ 25.000,00**, e aos herdeiros: **Ligia 0dete Patuzzo Magri** e seu marido; **Maria de Lourdes Patuzzo Zacheu** e seu marido; **Luiz Antonio Patuzzo** e sua mulher; **Silvio Patuzzo Neto** e sua mulher e **Nelson Patuzzo Filho** e sua mulher, partes ideais de 1/6 (um sexto) da metade do imóvel objeto desta matricula, a cada um ou seja, R$ 4.166,66 e ao herdeiro filho: **João Patuzzo Sobrinho;** e herdeira nora**: Elizabeth Siebovitz Tanaka**, ambos divorciados entre si, parte ideal de 1/6 (um sexto) da metade do imóvel objeto desta matrícula, ou seja R$ 4.166,66, totalizando as legítimas dos herdeiros em R$ 25.000,00.- **0BS**:- Pagou Imposto Causa-Mortis em R$ 1.910,00, através da GR-PR, sobre a avaliação de R$ 95.500,00, no Banco Itaú S/A, agência local, em 15/06/04. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1542101-89, expedida em 12/09/2.004, pela Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº 6.991.406, expedida em Londrina-Pr, em 11/08/2.004. Certidão Negativa nº 287564, emitida pelo IAP-PR, em 31/03/2.005. ITRS do INCRA dos exercícios de 2.000 a 2.004 recolhidos por Darf, em 28/03/2.005. CCIR do INCRA, dos exercícios de 2.000/2.001/2.002, nº 704.016.025.952-3, área total: 5,7000 hec. Mód. Fiscal: 12,0hec., nº de Mód. Fiscais: 0,47; Mód. Rural: (não consta); nº de Mód. Rurais: (não consta); Fr.M.Parc.0,0000 hectares, com a denominação de Chácara Patuzo".- **CONDIÇÕES:** As do título. D/ 4.312,00 - VRC- VRC - R$ 452,76. Dou fé.- Oficial do Registro:- .-.-.-.

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0002474-12

Matrícula 2.474 | Livro 2-L | Ficha 3

REGISTRO GERAL

Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, § 1º "in fine", da Lei 6.015/73, para constar que por falha na impressão as averbações nº 05 e 06, foram re-impressas nesta ficha. Isenta do recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Ibiporã, 02 de Março de 2.017. Dou fé. MARIZA PETERLINI Oficial do Registro.

AV. 05. Mat. 2.474. Prot. 72.456 de 01/11/2016. Data da Averbação: 03/11/2016. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Conforme requerimento assinado nesta cidade, em data de 17/10/2.016, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 467/2016, o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **SILVIO PATUZZO NETO**, após o falecimento de sua esposa **LUZIA APARECIDA NUNES PATUZZO**, em 21/05/2.015, teve seu estado civil alterado de casado para viúvo, conforme o constante da Certidão de Casamento com Averbação de Óbito nº 1348, fls. 065 do livro B-007, matrícula nº 063099 01 55 1991 2 00007 065 0001348 12 do Serviço Registral Civil de Angélica-MS. Isenta de recolhimento do funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1.999. Desta: 60,00 VRC, ou R$10,92 + R$4,40 de Selo Funarpen. Dou fé. Waldemar Pires Oficial Maior Substituto.

AV. 06. Mat. 2.474. Prot. 73.475 de 24/02/2017. Data da Averbação: 02/03/2017. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Conforme requerimento assinado nesta cidade, em data de 15/02/2.017, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 54/2017, o proprietário de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, **JOÃO PATUZZO SOBRINHO**, após seu casamento com **LUZINETE BATISTA MERCÊS**, em 13/12/2005, teve seu estado civil alterado de divorciado para casado, conforme o constante da Certidão de Casamento nº 2.170, fls. 49 e vº do livro B-14, do Serviço Registral Civil do Município e Comarca de Pinheiro-ES e o regime adotado foi o de Comunhão Parcial de Bens, passando a cônjuge a assinar, **LUZINETE BATISTA MERCÊS PATUZZO**. Isenta de recolhimento do funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 VRC ou R$10,92 + R$4,40 de Selo Funarpen. Dou fé. MARIZA PETERLINI Oficial do Registro.

R. 07. Mat. 2.474. Prot. 90.095 de 11/08/2021. Data do Registro: 11/08/2021. **VENDA E COMPRA. OUTORGANTES VENDEDORES: ELIZABETH SIEBOVITZ TANAKA,** aposentada, já qualificada nesta matrícula, residente e domiciliada na Rua Augustc Clesinger, nº 237, Saúde, em São Paulo-PR. **OUTORGADA COMPRADORA**: **LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI**, casa com **CLOVIS MAGRI**, já qualificados nesta matrícula. **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 137/143 do livro nº 486-N, do 11º Serviço Notarial de Londrina-PR, em 15 de Junho de 2.021. **VALOR**: R$253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais). **OBS**: Guia de recolhimento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

Continuação

do ITBI DAM nº 908/2021 expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-PR., em 29/06/2021, pagou R$5.070,00, em 02/07/2021, sobre o valor de R$253.500,00. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/05/2021, válida até 26/11/2021, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº 6838.9F5D.7EBA.6D99. Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes em 11/08/2.021, codigos Hash: bd94c6ecf94ee4bc415b202728fa8dea630081d2;47ead8173a6d3ac87813e2724e8c0e0581bf95ab ;ca5c218023ee9a220d23982d6d8dad4f8fd3f203. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 38017126212, Emissão 2020, Código do Imóvel 704.016.025.925-3, devidamente quitado, com dados já constante nesta matrícula, módulo rural: 15,0000; nº mod. Rurais: 0,38, Denominação: Chácara Patuzzo; Classificação Fundiária: Minifundio; Dados do Declarante: Nelson Patuzo; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida da União de Imóvel Rural, NIRF: nº 2.710.023-5, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09/06/2.021, válida até 06/12/2.021, código de Controle: DBDE.1D39.BA6C.0190. Inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob nº PR-4109807-D29A3B9410B94C5788950768A82BF087, com data de cadastro: 10/07/2015 e situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, em 11/08/2.021. **Que o presente registro refere-se tão somente a fração ideal correspondente a 1/24 (um vinte e quatro avos) do imóvel da presente matrícula. Emitida a DOI. CONDIÇÕES**: As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus nº 44660829-1, paga no ato notarial, no valor de R$507,00 em 15/06/2.021. Selo Funarpen: 0185665CVAA00000001981211. Desta: 4.312,00 VRC ou R$ 935,70. ISS: R$ 18,71. FUNDEP: R$ 46,79. Dou fé. _____ Oficial Designado. RAFAEL SUSIN
Oficial Designado

AV. 08. Mat. 2.474.. Prot. 90.095 de 11/08/2021. Data da Averbação: 17/08/2021. **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO:** Procede-se à presente averbação de ofício para retificar o registro nº 07 desta matrícula, a fim de fazer constar que a outorgada compradora **LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI**, é casada com **CLOVIS MAGRI,** e não como se constou. Funrejus NIHIL. Desta: NIHIL. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000002212215. Dou fé. _____ Oficial Designado.
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 09. Mat. 2.474. Prot. 90.095 de 11/08/2021. Data da Averbação: 17/08/2021. **DIVÓRCIO:** Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento contido na Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/135 do livro nº 486-N, do 11º Serviço Notarial de Londrina-PR, em 15 de Junho de 2.021, para constar o divórcio do proprietário do imóvel desta matrícula, **LUIZ ANTÔNIO PATUZZO**, residente e domiciliado na Rua José Uili, nº 35, Conjunto Habitacional Antônio Frederico, em Ibiporã-PR, e **SÔNIA REGINA BOTELHO PATUZZO**, que voltou a assinar **SÔNIA REGINA BOTELHO** , conforme no autos nº 2025-93.2017.8.16.0090, por sentença pela Dra. Marina Martins Bardou Zunino, MMª Juiza de Direito da Vara de Família da Comarca de Ibiporã-PR, datada de 26/06/2017 e transitou em julgado na data de 26/06/2017, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, extraída do termo constante da matrícula nº 087270 01 55 1980 2 00003 222 000891 42, do Serviço Registral Civil de Ibiporã-PR. **OBS:** A fração ideal de 16,33% do imóvel pertencente ao patrimônio particular do ex-cônjuge Luiz Antônio Patuzzo, tendo em vista o regime de bens do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0002474-12

casamento. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98, no valor de R$17,09. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000002213213. Desta: 315,00 VRC ou R$ 68,36. ISS: R$ 1,37. FUNDEP: R$ 3,42. Dou fé._____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 10. Mat. 2.474. Prot. 90.095 de 11/08/2021. Data da Averbação: 17/08/2021. **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:** Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento contido na Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/135 do livro nº 486-N, do 11º Serviço Notarial de Londrina-PR, em 15 de Junho de 2.021, para constar o divórcio do proprietário do imóvel desta matrícula, **NELSON PATUZZO FILHO**, e **MARINA CHIRMICCI PATUZZO,** já qualificados, em cumprimento ao Mandado Judicial, expedido pelo Dr. Renato Garcia M.M. Juiz Substituto da Vara de Família da Comarca de Ibiporã-PR, extraído dos autos 347/2009, decretado por sentença pelo Dr. Sergio Aziz Neme, em 27/11/2009, e transitado em julgado na mesma data, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, extraída do termo constante da matrícula nº 087270 01 55 1985 2 00006 275 0001839 72, do Serviço Registral Civil de Ibiporã-PR, voltando a separada a assinar: **MARINA CHIRMICCI**. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98, no valor de R$17,09. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000002214211. Desta: 315,00 VRC ou R$ 68,36. ISS: R$ 1,37. FUNDEP: R$ 3,42. Dou fé._____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 11. Mat. 2.474. Prot. 90.095 de 11/08/2021. Data da Averbação: 17/08/2021. **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO:** Promove-se a presente averbação para constar o divórcio do proprietário do imóvel desta matrícula, **NELSON PATUZZO FILHO**, já qualificado nesta matrícula, por Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/152 do livro nº 287-N, do Serviço Notarial de Ibiporã-PR, em 05 de Outubro de 2.015, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, extraída do termo constante da matrícula nº 087270 01 55 1985 2 00006 275 0001839 72, do Serviço Registral Civil de Ibiporã-PR. Funrejus de 25% incidente sobre os emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98, no valor de R$17,09. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000002216211. Desta: 315,00 VRC ou R$ 68,36. ISS: R$ 1,37. FUNDEP: R$ 3,42.. Dou fé._____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 12. Mat. 2.474. Prot. 92.325 de 14/01/2022. Data da Averbação: 14/01/2022. **RETIFICAÇÃO DE DADOS**: Nos termos do art. 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, promove-se de ofício a presente averbação, para retificar o número do RG do proprietário de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, CLOVIS MAGRI, uma vez que o certo e correto

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

Continuação

é o nº 2.238.439-2-SESP/PR e não como constou no registro nº 04, conforme fotocópia do RG arquivada digitalmente nesta Serventia. Funrejus: NIHIL. Desta: NIHIL. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twJyO-MIHcp.ejh7j. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 13. Mat. 2.474. Prot. 92.325 de 14/01/2022. Data do Registro: 14/01/2022. **CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**. Por Instrumento Particular de constituição social de sociedade empresária de propósito específico, firmado em Ibiporã-PR, em 26 de agosto de 2.021, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210254851, em 14/09/2.021, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.934/94, os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula: **1) NELSON PATUZO**; **2) LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI** e seu marido, **CLOVIS MAGRI**; **3) MARIA DE LOURDES PATUZZO ZACHEU** com anuência de seu marido, **ADEMAR ZACHEU**, residentes e domiciliados na Rua Carlota Gonçalves Arrebola nº 508, Jardim Primavera, em Cornélio Procópio-PR; **4) NELSON PATUZZO FILHO**, residente e domiciliado na Rua José Peretti nº 181, Bloco 03, Apartamento nº 11, em Ibiporã-PR; **5) JOÃO PATUZZO SOBRINHO** com anuência de sua esposa, **LUZINETE BATISTA MERCÊS PATUZZO**, brasileira, cabeleireira, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.759.848-SESP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 091.615.777-66, residentes e domiciliados na Rua Germano Sterlin nº 420, em Pinheiros-ES; **6) LUIZ ANTÔNIO PATUZZO**, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz nº 597, em Ibiporã-PR; e, **7) SILVIO PATUZZO NETO**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro nº 953, em Ponta Porã-MS, todos já qualificados nesta matrícula, transmitiram o imóvel à **LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA**, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente nº 1.408, em Ibiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.526.563/0001-20, a título de conferência de bens para integralização de capital social, pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). **OBS**: Guia de recolhimento do ITBI nº 1568/2021, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-PR, pagou R$7.208,74 à Caixa Econômica Federal, em 19/11/2.021, sobre o valor de R$360.437,00. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 43916059220, Emissão 2021, Código do Imóvel: 704.016.025.925-3, com dados já constantes nesta matrícula. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22/12/2.021, válida até 20/06/2.022, NIRF nº 2.710.023-5, referente à área total de 5,7 hectares, código de controle da certidão: 116E.8ABD.E08C.2F23. Recibo de Inscrição do imóvel Rural no CAR-PR-4109807-D29A3B9410B94C5788950768A82BF087: situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, em 14/01/2.022. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/12/2.021, válida até 01/06/2.022, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº D677EA7A.3035.7194. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22/12/2.021, válidas até 20/06/2.022, abrangendo inclusive as contribuições sociais, códigos de controle nºs 9E71.EEF1.4B35.127F; A04B.67C7.8403.7336; E521.7133.829F.30E8; E5A2.342D.719F.4BFE; 279B.A0FB.F78A.6198. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06/01/2.022, válida até 05/07/2.022, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº 4F0A.5256.6706.D02B. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0002474-12

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/07/2.021, válida até 26/01/2.022, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº 1039.0865.FD16.88D5. Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes em 14/01/2.022, códigos Hash: 417cf6693b57e2d84cffc95055c64b fb14007998; f8aa31d457c2b08ae76586be1bc03efd67d9d90d; f4794aa39f6497be04bba5538024 7950f47a2e0c; 663aefcbf7cfc11aaaa112a1075963d91334c49d; 2427796f431d0183e1f072ee2ed 6660e3d132025; 572022d85e27184be59555482878b4a91a2903fc; 5a3f8702b8fc22121e0e31fc 7cb951b0e4541aa9; 0983dedd3b262e2ae9e09b49b308092924289a18; 4616d48d22c44100744c 7f6b3217add6db9dc327; 65ce4c0eb8778ba9a40b9dbbb1e2ff573d313e17; b4ebf5f424fd8d37cd 7bc5fa5a53b0f7d34896a0. **Emitida a DOI**. **CONDIÇÕES**: As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus nº 47705268-2, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R$720,87 em 22/12/2.021. Foram arquivados digitalmente nesta Serventia: Instrumento Particular de constituição social de sociedade empresária de propósito específico. Selo Funarpen: F566V.evqPC.OpMyO-8LTIs.ejVcI. Desta: 4.312,00 VRC ou R$ 935,70. ISS: R$ 18,71. FUNDEP: R$ 46,79. Dou fé. _____ Oficial Designado.
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Av.14/2.474- Prenot. 107.241, em 05/05/2025. **ALTERAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO.** Pelo Ofício nº 29137/2025/SR(09)PR-F1/SR(09)PR-F/SR(09) PR/INCRA-INCRA, assinado eletronicamente em 29/04/2025, por Nilton Bezerra Guedes, Superintendente Regional do Incra no Paraná – Portaria de Pessoal Incra/P/Nº 167, 13/04/2023 e requerimento datado em 20/05/2025, assinado digitalmente em Ibiporã-PR, por Luiz Antonio Patuzzo e Ligia Odete Patuzzo Magri, sócios administradores da proprietária **LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA**, procede-se à presente averbação para fazer constar que o código sob nº 704.016.025.925-3, referente ao imóvel objeto desta matrícula, com a área de 57.789,41 metros quadrados, foi **CANCELADO** junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, por descaracterização rural, conforme solicitado. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.o5mEv.F2cZq-J9pfn.F566q. Ibiporã, 05 de junho de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.15/2.474- Prenot. 107.241, em 05/05/2025. **INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL.** Conforme requerimento datado em 20/05/2025, assinado digitalmente em Ibiporã-PR, por Luiz Antonio Patuzzo e Ligia Odete Patuzzo Magri, sócios administradores da proprietária **LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA**, averba-se para constar a **INCLUSÃO** dos dados do imóvel, a seguir: **Indicação fiscal: 01-158-003-0000-F-11-000; inscrição municipal: 34241; localizado na Rua Juscelino Kubitscheck, na Gleba Ibiporã, em Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000**. Emolumentos:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Valide aqui
este documento

315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.o5REv.F2cZq-H9Cfn.F566q. Ibiporã, 05 de junho de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraida em inteiro teor da Matricula nº 2.474, contendo 15 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.
Emolumentos: R$44,36, VRC: 160,17, ISS: R$0,89, FUNREJUS: R$11,09, FUNDEP: R$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R$68,31.
Dou fé. Ibiporã/PR, 16 do 06 de 2026

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.M5A6v.C9zAL
wsx45.F566p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LSQW-WHYAM-ERLR4-2QAAW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

CIB: 2.710.023-5
Cancelado por Transformacao em Imovel Urbano
Nome do Imóvel: CHACARA PATTUZZO

Município: IBIPORA **UF: PR**
Área total (em hectares): 5,7

Contribuinte: NELSON PATUZZO
CPF: 013.816.959-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:08:54 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2026.
Código de controle da certidão: **82B1.8F03.55AC.6C05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c601177a89

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ
DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS
TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar quaisquer ônus reais, sob qualquer título, nem constar registros de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao imóvel constituído por: **Uma área de terras medindo 57.789,41 metros quadrados, constituída pelo lote F-11, da subdivisão de parte do lote n°9-F, da Gleba Ibiporã, do Município de Ibiporã-PR., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR., objeto da matrícula nº 2474, do Registro Geral deste Ofício.** Dou fé. A presente certidão refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Emolumentos: R$ 44,36; Selo R$ 9,75; R$ Funrejus: R$ 11,09; ISS: R$ 0,88; Fundep: R$ 2,22, Total R$68,31.
*

Ibiporã/PR, 16 de junho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MP 2.200-2/2001

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.M5n6v.C9zAL
TsJ45.F566p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YNKE-ZUSRQ-MUZTV-KUDEB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES E SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM PASSAREDO

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Uma área de terras medindo 57.789,41 metros quadrados, ou seja, 5,778941 hectares constituída pelo lote nºF-11 oriundo da subdivisão de parte do Lote 9-F da Gleba Ibiporã, neste município, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, sem benfeitorias.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO JARDIM PASSAREDO, ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS NºF-11 MEDINDO 57.789,41 M2 LOCALIZADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK NO MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.

QUADRA - 01 - Lote nº 01 - Área de 269,56 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo N30°58’31,76”W medindo 13,11 metros;

PELA DIREITA: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S59°13’36,99”W medindo 20,50 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S30°58’31,76”E medindo 13,19 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,21”E medindo 20,50 metros.

QUADRA – 01 - Lote nº 02 - Área de 310,04 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo N30°58’31,76”W medindo 9,51 metros, em curva de desenvolvimento de 9,24 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,21”W medindo 20,50 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o a rua projetada 02, no rumo S30°58’31,76”E medindo 14,51 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,21”E medindo 15,50 metros.

QUADRA – 01 - Lote nº 03 - Área de 344,54 m2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,21”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta parte com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N30°58’31,76”W medindo 13,19 metros e parte com o lote nº 02 da mesma quadra, medindo 15,50 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S59°09’35,40”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 (Área Institucional 01) da mesma quadra, no rumo S30°58’31,76”E medindo 28,74 metros.

QUADRA – 01 - Lote nº 04 - Área de 2.655,49 m2 – Área Institucional 01

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,21”E medindo 80,43 metros;

PELA DIREITA: Confronta parte com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S30°58’31,76”E medindo 28,74 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S59°09’35,40”W medindo 100,46 metros;

PELA ESQUERDA: Para o alinhamento predial com a rua projetada 04, em curva de desenvolvimento de 7,01 metros com raio de 6,00 metros e segue em curva de desenvolvimento de 29,46 metros com raio de 130,97 metros.

QUADRA – 02 - Lote nº 01 - Área de 633,30 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,23”E medindo 11,34 metros, em curva de desenvolvimento de 34,23 metros com raio de 14,00 metros;

PELA DIREITA: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo N81°08’34,16”W medindo 5,81 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S58°44’38,28”W medindo 15,71 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S30°57’06,17”E medindo 28,41 metros.

QUADRA – 02 - Lote nº 02 - Área de 340,63 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N30°57’06,17”W medindo 28,41 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S58°44’38,28”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S30°57’06,17”E medindo 28,36 metros.

QUADRA – 02 - Lote nº 03 - Área de 340,65 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo N30°57’06,17”W medindo 28,36 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S58°44’38,28”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S30°57’06,17”E medindo 28,42 metros.

QUADRA – 02 - Lote nº 04 - Área de 341,32 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo N30°57’06,17”W medindo 28,42 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S58°44’38,28”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S30°57’06,17”E medindo 28,47 metros.

QUADRA – 02 - Lote nº 05 - Área de 418,35 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,23”E medindo 8,89 metros, em curva de desenvolvimento de 9,43 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo N30°57’06,17”W medindo 28,47 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S58°44’38,28”W medindo 15,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA ESQUERDA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo S30°57’06,17”E medindo 22,53 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 01 - Área de 352,52 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 9,02 metros, em curva de desenvolvimento de 9,43 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 17 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 15,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo N30°58’31,19”W medindo 17,99 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 02 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 12,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 03 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 12,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 04 - Área de 288,00 m2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 12,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 05 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 12,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 06 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 12,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 07 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta parte com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 15,98 metros e com parte do lote nº 9 da mesma quadra no rumo S31°01’37,93”E medindo 8,02 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 12,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 08 - Área de 363,41 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 04, em curva de desenvolvimento de 8,90 metros com raio de 128,55 metros e segue em curva de desenvolvimento de 10,64 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 22,10 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 7 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 15,98 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 17,74 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 09 - Área de 341,49 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 04, em curva de desenvolvimento de 16,05 metros com raio de 128,55 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 20,92 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 7 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 8,02 metros e parte do lote nº 11 com 7,98 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 20,92 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 10 - Área de 329,69 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 04, em curva de desenvolvimento de 9,66 metros com raio de 128,55 metros, segue em curva de desenvolvimento de 9,79 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 15,18 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 11 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 16,02 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 20,92 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 11 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta parte com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 7,98 metros e com parte do lote nº 10 da mesma quadra medindo 16,02 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 12 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 13 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 14 - Área de 288,00 m2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 15 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 16 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 17 da mesma quadra, no rumo N31°01’37,93”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 03 - Lote nº 17 - Área de 352,03 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 8,98 metros, em curva de desenvolvimento de 9,42 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo N30°58’31,19”W medindo 18,01 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 15,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, no rumo S31°01’37,93”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 01 - Área de 418,30 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, em curva de desenvolvimento de 4,44 metros com raio de 8,30 metros, segue em curva de desenvolvimento de 24,28 metros com raio de 27,03 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 22,60 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 13,50 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta parte com o lote nº 26 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros, parte com o lote nº 27 da mesma quadra, medindo 12,00 metros e parte com o lote nº 29 da mesma quadra, medindo 22,90 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 02 - Área de 371,92 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, em curva de desenvolvimento de 13,24 metros com raio de 27,03 metros, segue em curva de desenvolvimento de 11,53 metros com raio de 8,30 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo S63°53’56,64”W medindo 10,71 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 20,75 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 22,60 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 03 - Área de 417,39 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo S63°53’56,64”W medindo 12,05 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 35,29 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 25 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA ESQUERDA: Confronta parte com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 13,50 metros e parte com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 20,75 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 04 - Área de 429,67 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo S63°53’56,64”W medindo 12,04 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 36,32 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 24 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 35,29 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 05 - Área de 439,03 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo S63°53’56,64”W medindo 6,40 metros e segue em curva de desenvolvimento de 5,80 metros com raio de 10,40 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 35,78 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 23 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 36,32 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 06 - Área de 383,67 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo S26°12’30,61”W medindo 13,18 metros e segue em curva de desenvolvimento de 1,04 metros com raio de 10,40 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 28,13 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 22 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 35,78 metros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

QUADRA – 04 - Lote nº 07 - Área de 363,21 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S26°12’30,61”W medindo 14,27 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 26,41 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 21 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta parte com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 28,13 metros e com parte do lote nº 22 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 6,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 08 - Área de 298,85 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, em curva de desenvolvimento de 12,28 metros com raio de 42,71 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 26,41 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 09 - Área de 287,81 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, em curva de desenvolvimento de 4,63 metros com raio de 42,71 metros e segue no rumo S58°57’44,23”W medindo 7,37 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 10 - Área de 288,00 m2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 18 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 11 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 17 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 12 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta parte com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 16,00 metros e com parte do lote nº 14 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 8,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 13 - Área de 337,39 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo S30°58’31,19”E medindo 10,01 metros e segue em curva de desenvolvimento de 9,24 metros com raio de 6,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo N58°58’22,07”E medindo 21,58 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 12 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 16,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo S58°57’44,23”W medindo 15,56 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 14 - Área de 345,35 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo S30°58’31,19”E medindo 16,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo N58°58’22,07”E medindo 21,59 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 12 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 8,00 metros e com parte do lote nº 16 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 8,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 21,58 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 15 - Área de 337,87 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo S30°58’31,19”E medindo 9,99 metros e segue em curva de desenvolvimento de 9,43 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°58’22,07”E medindo 15,60 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 16 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 16,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 21,59 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 16 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 17 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com parte do lote nº 14 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 8,00 metros e parte com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 16,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 17 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 18 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 18 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 17 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 19 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 18 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

QUADRA – 04 - Lote nº 20 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 21 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 21 - Área de 288,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com parte do lote nº 22 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 24,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 22 - Área de 360,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 23 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 30,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com parte do lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 6,00 metros e parte com o lote nº 21 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 24,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 23 - Área de 360,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 24 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 30,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 22 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 30,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 24 - Área de 360,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 25 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 30,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 23 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 30,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 25 - Área de 360,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 26 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 30,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 24 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 30,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 26 - Área de 360,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 27 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 30,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 1 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 25 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 30,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 27 - Área de 360,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta parte com o lote nº 28 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 15,00 metros e parte com o lote nº 29 da mesma quadra, no rumo N31°02’15,77”W medindo 15,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 1 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 26 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 30,00 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 28 - Área de 384,60 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo N30°10’53,39”W medindo 9,09 metros e segue em curva de desenvolvimento de 9,34 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 29 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 26,25 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 27 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 15,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo N58°57’44,23”E medindo 20,11 metros.

QUADRA – 04 - Lote nº 29 - Área de 388,07 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo N30°10’53,39”W medindo 8,13 metros e segue em curva de desenvolvimento de 8,00 metros com raio de 8,30 metros;

PELA DIREITA: Confronta com parte do lote nº 1 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 22,90 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 27 da mesma quadra, no rumo S31°02’15,77”E medindo 15,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 28 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 26,25 metros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

QUADRA – 05 - Lote nº 01 - Área de 367,56 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 9,02 metros e segue em curva de desenvolvimento de 9,43 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 15,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo N30°57’06,33”W medindo 18,99 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 02 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 03 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 04 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 05 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 06 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 07 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 08 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo S31°00’33,78”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 05 - Lote nº 09 - Área de 651,53 m2 – Área Institucional 02

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 16,92 metros e segue em curva de desenvolvimento de 13,34 metros com raio de 8,50 metros;

PELA DIREITA: Confronta com a Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo, no rumo S30°57’32,92”E medindo 33,49 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 25,45 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 01 - Área de 141,13 m2 – Área Institucional 03

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo N30°10’53,02”W medindo 7,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 20,21 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°00’50,59”E medindo 7,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 20,11 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 02 - Área de 358,17 m2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo N30°10’53,02”W medindo 11,91 metros e segue em curva de desenvolvimento de 9,51 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 14,38 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°00’50,59”E medindo 18,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N58°57’44,23”E medindo 20,21 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 03 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta parte com o lote nº 1 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 7,00 metros e parte com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 18,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 04 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 05 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 4 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 06 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 5 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 07 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 6 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 08 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 7 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 09 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 10 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 9 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 11 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 12 - Área de 300,00 m2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 13 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 14 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 15 - Área de 300,00 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 12,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 16 da mesma quadra, no rumo S30°00’50,59”E medindo 25,00 metros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 12,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 14 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

QUADRA – 06 - Lote nº 16 - Área de 366,96 m2

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 8,98 metros e segue em curva de desenvolvimento de 9,24 metros com raio de 6,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o alinhamento predial com a rua projetada 03, no rumo S30°57’04,81”E medindo 19,01 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 15,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, no rumo N31°00’50,59”W medindo 25,00 metros.

Ibiporã-PR, 28 de agosto de 2.026.

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.08.30 12:32:18 -03'00'

TALISSON FERNANDO SILVA
ENG. CIVIL CREA PR 148400/D
REPOSVÁVEL TÉCNICO

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 08/09/2026 13:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20
PROPRIETÁRIO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LOTEAMENTO JARDIM PASSAREDO, ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS NºF-11 MEDINDO 57.789,41 M2 LOCALIZADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK NO MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA INSTITUCIONAL 01 – ÁREA DE 2.655,49 m2 – QUADRA – 01 - Lote nº 04

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 02, no rumo N58°57’44,21”E medindo 80,43 metros;

PELA DIREITA: Confronta parte com o lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S30°58’31,76”E medindo 28,74 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº1-B e F-12, no rumo S59°09’35,40”W medindo 100,46 metros;

PELA ESQUERDA: Para o alinhamento predial com a rua projetada 04, em curva de desenvolvimento de 7,01 metros com raio de 6,00 metros e segue em curva de desenvolvimento de 29,46 metros com raio de 130,97 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 02– ÁREA DE 651,53 m2 – QUADRA – 05 - Lote nº 09

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua projetada 01, no rumo S58°57’44,23”W medindo 16,92 metros e segue em curva de desenvolvimento de 13,34 metros com raio de 8,50 metros;

PELA DIREITA: Confronta com a Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo, no rumo S30°57’32,92”E medindo 33,49 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 25,45 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº 8 da mesma quadra, no rumo N31°00’33,78”W medindo 25,00 metros.

ÁREA INSTITUCIONAL 03– ÁREA DE 141,13 m2 – QUADRA – 06 - Lote nº 01

PELA FRENTE: Para o alinhamento predial com a rua Juscelino Kubitscheck, no rumo N30°10’53,02”W medindo 7,00 metros;

PELA DIREITA: Confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, no rumo S58°57’44,23”W medindo 20,21 metros;

PELO FUNDO: Confronta com parte do lote nº 3 da mesma quadra, no rumo S31°00’50,59”E medindo 7,00 metros;

PELA ESQUERDA: Confronta com o lote nº F-10, no rumo N58°57’44,23”E medindo 20,11 metros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Área de Preservação Permanente - Área de 16.104,40 m2

Uma área de terras irregular que se inicia num ponto em comum na divisa com a Área Institucional 02 (Lote nº9 da quadra 06 do Jardim Passaredo), segue-se confrontando com o Lote nº F-10 no rumo S58°57’44,23”W com uma distância de 129,12 metros até encontrar o Marco M-02 , daí segue confrontando com o Lote nº1-B no rumo N37°01’59,02”W com 29,30 metros até encontrar o Marco M-03 e no rumo N26°14’55,08”W com 113,95 metros até encontrar o Marco M-04, daí segue confrontando com o Lote nº1-B e Lote nºF-12 no rumo N59°06’01,03”E com uma distância de 96,12 metros até encontrar um ponto em comum com a rua projetada 04 do Jardim Passaredo, deste ponto segue confrontando com a rua projetada 04 do Jardim Passaredo em curva de desenvolvimento de 102,82 metros com raio de 115,99 metros, desde ponto segue confrontando com a rua projetada 04 do Jardim Passaredo em curva de desenvolvimento de 0,70 metros e raio de 8,50 metros, deste ponto segue confrontando com a Área Institucional 02 (Lote nº9 da quadra 06 do Jardim Passaredo) no rumo S30°57’32,92”E por uma distância de 33,49 até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Ibiporã-PR, 28 de agosto de 2.026.

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.08.30 12:32:35 -03'00'

TALISSON FERNANDO SILVA
ENG. CIVIL CREA PR 148400/D
REPOSVÁVEL TÉCNICO

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 08/09/2026 13:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20
PROPRIETÁRIO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM PASSAREDO, ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS NºF-11 MEDINDO 57.789,41 M2 LOCALIZADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK NO MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.

Rua 01 - Área – 4.618,19 m2.

Inicia num ponto cravado na divisa do Lote nº 2 da quadra 06 do Jardim Passaredo com a rua Juscelino Kubitscheck, deste ponto segue confrontando com a quadra 06 em curva com desenvolvimento de 9,51 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 06 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 179,36 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 06 e a rua 03, deste ponto segue confrontando com a rua 03 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 26,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 05 e a rua 03, deste ponto segue confrontando a quadra 05 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 109,94 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 05 em curva com desenvolvimento de 13,34 metros e raio de 8,50 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo em curva com desenvolvimento de 0,71 metros e raio de 8,50 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo em curva com desenvolvimento de 4,19 metros e raio de 115,99 metros até encontrar um ponto em comum entre a Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo e a rua 04, deste ponto segue confrontando com a rua 04 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 21,64 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 03 e a rua 04, deste ponto segue confrontando com a quadra 03 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 96,16 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 03 e a rua 03, deste ponto segue confrontando com a rua 03 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 25,99 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 03 e a quadra 04, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 179,71 metros, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 em curva de desenvolvimento de 9,34 metro e raio de 6,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 04 e a rua Juscelino Kubitscheck, deste ponto segue confrontando com a rua Juscelino Kubitscheck no rumo S31°45’14,09”E por uma distância de 26,00 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Rua 02 - Área – 3.346,18 m2.

Inicia num ponto cravado na divisa do Lote nº 5 da quadra 04 do Jardim Passaredo com a rua Juscelino Kubitscheck, deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 6,84 metros e raio de 10,40 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no rumo S26°12’30,61”E por uma distância de 27,45 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 em curva com desenvolvimento de 16,91 metros e raio de 42,71 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 58,93 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 04 e a rua 03, deste ponto segue confrontando com a rua 03 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 25,98 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 03 e a quadra 03, deste ponto segue

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

confrontando com a quadra 03 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 98,76 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 03 em curva com desenvolvimento de 10,64 metros e raio de 6,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 03 e a rua 04, deste ponto segue confrontando com a rua 04 com curva de desenvolvimento de 25,99 metros e raio de 130,82 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 01 e a rua 04, deste ponto segue confrontando com a quadra 01 com curva de desenvolvimento de 7,01 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 01 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 106,94 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 01 e a rua 03, deste ponto segue confrontando com a rua 03 por uma distância de 25,97 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 03 e a quadra 02, deste ponto segue confrontando com a quadra 02 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 56,23 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 02 em curva com desenvolvimento de 34,23 metros e raio de 14,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 02 e a rua Juscelino Kubitscheck, deste ponto segue confrontando com a rua Juscelino Kubitscheck em curva com desenvolvimento de 45,14 metros e raio de 82,55 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Rua 03 - Área – 1.483,20 m2.

A rua 03 divide-se em 3 partes sendo elas:
Uma parte com área de 415,34 m2 iniciando-se num ponto comum cravado na divisa do Lote nº 1 da quadra 01 do Jardim Passaredo com o Lote 1-B e F-12, deste ponto segue confrontando com a quadra 01 no rumo S30°58’31,76”E por uma distância de 22,62 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quara 02 em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 01 e a rua 02, deste ponto segue confrontando com a rua 02 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 25,97 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 02 e quadra 02, deste ponto segue confrontando com a quadra 02 em curva com desenvolvimento de 9,43 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 02 no rumo N30°57’06,17”W por uma distância de 22,53 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 02 e o Lote 1-B e F-12, deste ponto segue confrontando com o Lote 1-B e F-12 no rumo S59°13’37”W por uma distância de 14,00 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Uma parte com área de 702,41 m2 iniciando-se num ponto comum cravado na divisa do Lote nº 1 da quadra 03 do Jardim Passaredo com a rua 02, deste ponto segue confrontando com a quadra 03 por em curva com desenvolvimento de 9,43 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quara 03 no rumo S30°58’31,19”E por uma distância de 36,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 03 e a rua 01, deste ponto segue confrontando com a rua 01 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 25,99 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 01 e quadra 04, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 em curva com desenvolvimento de 9,43 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no rumo N30°58’31,19”W por uma distância de 36,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

a quadra 04 em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros até encontrar ponto em comum entre a quadra 04 e a rua 02, deste ponto segue confrontando a rua 02 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 25,98 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Uma parte com área de 365,45 m2 iniciando-se num ponto comum cravado na divisa do Lote nº 1 da quadra 05 do Jardim Passaredo com o Lote F-10, deste ponto segue confrontando com a quadra 05 no rumo N30°57’06,33”W por uma distância de 18,99 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quara 05 em curva com desenvolvimento de 9,43 metros e raio de 6,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 05 e a rua 01, deste ponto segue confrontando com a rua 01 no rumo N58°57’44,23”E por uma distância de 26,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 01 e quadra 06, deste ponto segue confrontando com a quadra 06 em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no rumo N30°57’04,81”W por uma distância de 19,01 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 06 e o Lote F-10, deste ponto segue confrontando o Lote F-10 no rumo S58°57’44,23”W por uma distância de 14,00 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Rua 04 - Área – 1.470,39 m2.

Inicia num ponto cravado na divisa da Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo com o Lote 1-B e F-12, deste ponto segue confrontando com a Área de Preservação Permanente em curva com desenvolvimento de 98,54 metros e raio de 115,99 metros até encontrar um ponto em comum entre a Área de Preservação Permanente do Jardim Passaredo com a rua 01, deste ponto segue confrontando com a rua 01 no rumo N58°57’44,23”W por uma distância de 21,64 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 03 e a rua 01, deste ponto segue confrontando com a quadra 03 em curva com desenvolvimento de 9,79 metros e raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 03 em curva com desenvolvimento de 34,61 metros e raio de 128,55 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 03 e rua 02, deste ponto segue confrontando com a rua 02 com curva de desenvolvimento de 25,99 metros e raio de 130,82 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 01 e a rua 02, deste ponto segue confrontando com a quadra 01 com curva de desenvolvimento de 29,46 metros e raio de 130,97 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 01 e o Lote 1-B e F-12, deste ponto segue confrontando com o Lote 1-B e F-12 no rumo S57°19’03,70”W por uma distância de 19,26 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Alargamento Rua Juscelino Kubitscheck - Área – 2.077,56 m2.

Iniciando-se no marco cravado na divisa do Lote nº 1 (Área Institucional 03) da quadra 06 do Jardim Passaredo com o Lote F-10, deste ponto segue confrontando com a quadra 06 no rumo N30°10’53,02”W por uma distância de 18,91 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 06 e a rua 01, deste ponto segue confrontando com a rua 01 no rumo N30°10’53,02”W por uma distância de 26,00 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 01 e a quadra 04, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

rumo N30°10’53,39”W por uma distância de 17,22 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 com curva de desenvolvimento de 12,44 metros e raio de 8,30 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 com curva de desenvolvimento de 37,52 metros e raio de 27,03 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 com curva de desenvolvimento de 11,53 metros e raio de 8,30 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a quadra 04 no rumo S63°53’56,64”W por uma distância de 41,20 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 04 e a rua 02, deste ponto segue confrontando com a rua 02 com curva de desenvolvimento de 45,14 metros e raio de 82,55 metros até encontrar um ponto em comum entre a rua 02 e quadra 02, deste ponto segue confrontando com a quadra 02 no rumo N81°08’34,16”W por uma distância de 5,81 metros até encontrar um ponto em comum entre a quadra 02 e o Lote 1-B e F-12, deste ponto segue confrontando com o Lote 1-B e F-12 no rumo N57°34’42,01”E por uma distância de 12,96 metros até encontrar o Marco M-05 da divisa da matrícula, deste ponto segue confrontando com a rua Juscelino Kubitscheck no rumo S82°13’15,71”E por uma distância de 17,93 metros até encontrar o Marco M-06, deste ponto segue confrontando com a rua Juscelino Kubitscheck no rumo N66°08’57,34”E por uma distância de 84,45 metros até encontrar o Marco M-07, deste ponto segue confrontando com a rua Juscelino Kubitscheck no rumo S68°23’12,53”E por uma distância de 37,14 metros até encontrar o Marco M-08, deste ponto segue confrontando com a rua Juscelino Kubitscheck no rumo S31°45’14,09”E por uma distância de 83,18 metros até encontrar com o Marco M-01, deste ponto segue confrontando com o Lote F-10 no rumo S58°57’44,23”E por uma distância de 4,60 metros até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita.

Ibiporã-PR, 28 de agosto de 2.026.

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.08.30 12:32:50 -03'00'

TALISSON FERNANDO SILVA
ENG. CIVIL CREA PR 148400/D
REPOSVÁVEL TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR

PROJETO COMPLEMENTAR DE LOTEAMENTO URBANO
APROVADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE APROVAÇÃO FINAL DO PROTOCOLO Nº 11516/2024
Ibiporã, 07 de Outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 08/09/2026 13:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÚLIO CESAR DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Assinado por: MUNICIPIO DE IBIPORA willian mormul campos 07/10/2026 16:33:49 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20
PROPRIETÁRIO

Tramitado e Assinado Eletronic... ~~ente por Elotech~~
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO.

R01	REVISÃO DE GEOMETRIA	09/03/2026	TALISSON
R00	EMISSÃO INCIAL	18/08/2025	TALISSON
REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	AUTOR

PROJETISTA	EMPREENDIMENTO
	***JARDIM PASSAREDO*** *MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO*

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

1- IDENTIFICAÇÃO

- Nome do Empreendimento: Jardim Passaredo

- Município: Ibiporã - Estado do Paraná.

- Proprietário: Loteadora e Incorporadora Patuzzo SPE Ltda.

- Responsável Técnico: Talisson Fernando Silva – CREA PR 148400/D

- Área da Gleba: 57.789,41 m²

- Endereço da Gleba: Avenida Juscelino Kubitscheck, s/n°, Lote F-11

- Matrícula nº 2.474 CRI de Ibiporã

- Objeto Pavimentação Asfáltica Tipo CBUQ

2- GENERALIDADES

O presente memorial descritivo estabelece as diretrizes básicas para a implementação do projeto de pavimentação asfáltica, que será executado de acordo com as especificações técnicas, obedecendo aos desenhos, detalhes e especificações apresentadas em projeto executivo.

Para o loteamento residencial Jardim Passaredo, será dotado a utilização de pavimentação asfáltica, técnica esta, amplamente empregada em zonas residenciais urbanas, executada comumente para tráfegos com predominância de veículos leves a pesados.

A pavimentação será considerada um sistema satisfatório, do ponto de vista do dimensionamento, quando não houver ruptura em nenhum ponto e/ou deformações maiores do que os limites previamente fixados, satisfazendo aos critérios mínimos exigidos pelas normas vigente, sendo as espessuras das camadas, as necessárias e suficientes.

Por este motivo, o dimensionamento de pavimentos flexíveis é feito através de métodos empíricos; onde são utilizados ensaios empíricos, definidores das características de resistência dos materiais, parâmetros de tráfego e uma equação ou ábaco,

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

estabelecidos experimentalmente e ligando estas grandezas.

A figura 1, exemplifica no perfil, a estruturação das camadas a serem utilizadas para a pavimentação, apontando sua disposição de uma maneira genérica.

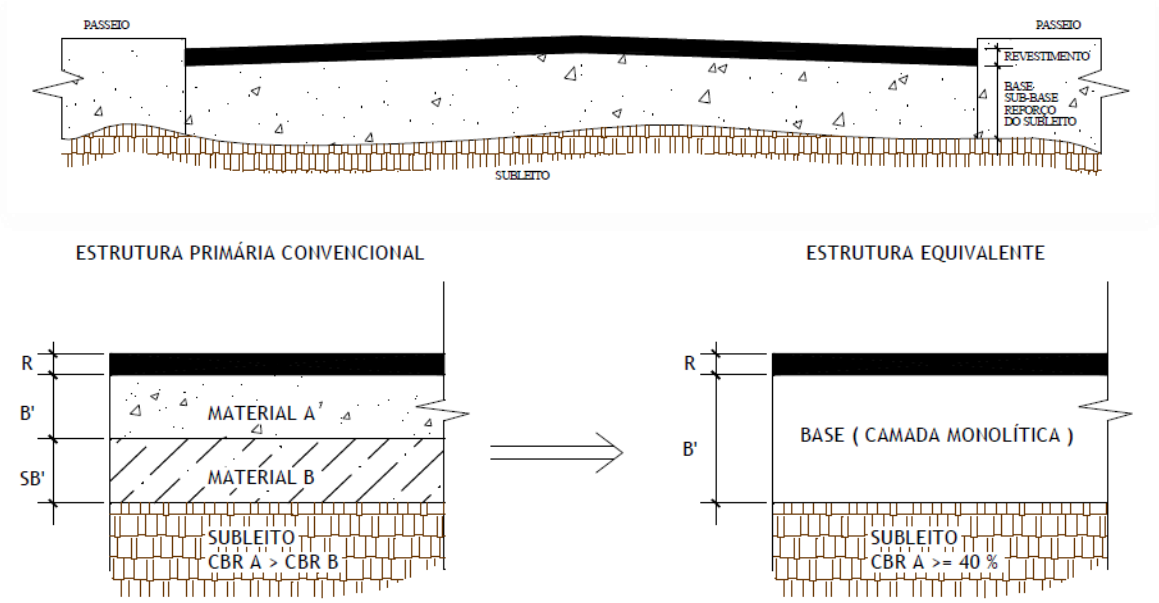


Figura 01: estrutura genérica do pavimento.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUTIVAS

3.1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Os trabalhos de pavimentação deverão ser iniciados pela locação da obra. Nesta fase deverão ser locados todos os itens necessários a obra (ruas, guias e sarjetas, tubulações de água, esgoto e drenagem), obedecendo ao projeto aprovado pela prefeitura municipal de Ibiporã.

Deverá ser executado, antes de qualquer outra atividade os serviços de remoção da camada vegetal, limpeza do terreno, retirada de entulho, com a espessura aproximada de 20 cm devendo ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos. Toda a matéria vegetal resultante do roçado,

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

destocamento, remoção da camada vegetal, bem como todo o entulho depositado no terreno, deve ser retirado do canteiro de obras já nesta fase.

3.2- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO/SUB BASE.

A superfície do subleito deverá ser regularizada até assumir a forma da seção transversal tipo do leito carroçável. A compactação do subleito deverá ser feita por compactadores auto propulsores (rolo corrugado “pé de carneiro”), progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% do PROCTOR NORMAL - PN.

Para isso, deverá ser aberto uma “caixa” de acordo com a profundidade e espessura estabelecida em projeto, em que a camada deverá ser homogeneizada utilizando-se grade agrícola ou enxadas rotativas, umedecidas quando necessário para atingirem a umidade ótima e compactadas até atingirem o grau de compactação mínimo de 100% do PROCTOR NORMAL - PN, conforme especificações do DER/PR.

Caso haja necessidade de aterro, este deverá ser feito em camadas de no máximo 25,00 cm, compactados através de compactadores auto propulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação mínimo de 95% PN.

3.3- BASE DE BRITA GRADUADA

A camada de base será executada em Brita graduada simples com espessura determinada de acordo com projeto executivo, composta por mistura de produtos de britagem, nas proporções adequadas, resultando num enquadramento granulométrico contínuo, com a finalidade de adquirir as propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Deverá ser feito o espalhamento com equipamento nivelador (moto niveladora), correção de umidade caso necessário e compactação com equipamento auto propulsor (rolo liso “chapa”).

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

3.4- PINTURA IMPERMEABILIZANTE – IMPRIMAÇÃO

A pintura de impermeabilização – Imprimação, tem por objetivo selar a base, evitando que aconteça a desagregação e diminuição da coesão da superfície, percolação de água e principalmente, manter as características de compactação atingidas reduzindo a perda de umidade para o ambiente.

A impermeabilização consistirá na aplicação por penetração com equipamento espargidor de material CM-30, EAI ou emulsão impermeabilizante a base d'água, sendo aplicado variando de acordo com a taxa de 0,80 a 1,60 l/m² (litro por metro quadrado).

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a limpeza de sua superfície de modo a eliminar o material solto existente, a seguir aplica-se o material betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10ºC, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimar a pista de rolamento inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito por no mínimo 48 horas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

3.5- PINTURA DE LIGAÇÃO

Após finalizado o período de cura da imprimação deve-se, caso necessário, realizar a limpeza da pista, antes de ser efetuada a pintura de ligação. Será utilizado para pintura emulsão do tipo RR-2C e deverá der aplicada com caminhão tipo espargidor com taxa de aplicação variando entre 0,5 l/m2 e 0,88 l/m2, tomando-se previamente os cuidados de limpeza.

Quando a taxa preconizada é de 0,5 l/m2 de emulsão, é comum diluir a mesma em água, como processo construtivo, já que a aplicação em pequenas quantidades, somente de emulsão, propicia dificuldades executivas.

O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10ºC, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimar a pista

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

de rolamento inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito por no mínimo 48 horas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso.

Deverá ser obedecida um período necessário para a “ruptura” do material ligante e início da aplicação da massa asfáltica.

3.6- CAPA DE REVESTIMENTO - CBUQ

Será utilizado como capa de revestimento o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de acordo com o especificado em projeto executivo.

O CBUQ É o produto resultante da mistura a quente, em usina, de agregados minerais graduados, material de enchimento e ligante betuminoso, espalhado e compactado à quente que tem por finalidade servir de camada de rolamento do pavimento.

3.6.1- MATERIAIS

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo deverá ser constituído de fragmentos de rocha britados, escória britada e pedregulhos ou cascalhos britados ou não.

O agregado deverá ser constituído de grãos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas.

Deverá apresentar:

- Abrasão Los Angeles com perda inferior a 40 %;
- Índice de forma, menor ou igual a 2;
- Durabilidade em sulfato de sódio (5 ciclos) com perda menor que 12 %;
- Boa adesividade.

Caso seja necessário melhorar a adesividade deverão ser adicionados ao CAP, aditivos melhoradores.

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó de pedra ou mistura de ambos. O agregado deverá ser resistente, livre de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Deverá apresentar:

- Equivalente de areia igual ou superior a 55 %

- Boa adesividade

Caso seja necessário melhorar a adesividade deverão ser adicionados ao CAP aditivos melhoradores.

MATERIAL DE ENCHIMENTO

Deverá ser constituído por materiais minerais finamente divididos, como por exemplo, cimento Portland, cal extinta e pós calcários.

O material deverá estar seco e isento de grumos e deverá apresentar granulometria de no mínimo 65%, em massa seca, passando na peneira nº 200.

MATERIAIS BETUMINOSOS LIGANTES - CAP

Tem por principal característica agir como material ligante/aglutinante na mistura do CBUQ. Os ligantes betuminosos mais utilizados são CAP 30/45, CAP 50/70, CAP 55/75, CAP 80/105.

Sua utilização deve obedecer rigorosos parâmetros de acordo com as normas vigentes, variando de acordo com sua aplicabilidade, atendendo o projeto de massa asfáltica para qual foi elaborado.

APLICAÇÃO: MÉTODOS E EQUIPAMENTOS

O método consiste no transporte da massa asfáltica através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após aplicada com a vibro acabadora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material.

A aplicação/espalhamento deverá ser efetuada através de vibro-acabadora, que deverá ser capaz de espalhar e previamente adensar a mistura, em camada homogênea,

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

obedecendo a espessura estabelecida em projeto. Em imensas ou caso ocorra alguma imperfeição em sua aplicação o mesmo deverá ser corrigido manualmente, imediatamente após aplicação;

Imediatamente após a distribuição CBUQ, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A temperatura de rolagem deverá estar de acordo com o projeto e normas buscando sua melhor performance para o adensamento, sendo esta temperatura fixada experimentalmente para cada caso.

Para a compactação da camada de massa asfáltica deverá ser utilizado rolo de pneus ou liso metálico, tipo Tandem - que deverá ser capaz de comprimir a mistura até atingir a massa específica aparente requerida.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto.

Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento em que seja atingida a compactação exigida.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

CUIDADOS

- O CBUQ não deve ser aplicado em dias chuvosos ou em temperaturas abaixo de 10º C;

- A temperatura da mistura deve ser medida em todo caminhão que chegar à via e logo após a sua aplicação;

- A espessura da camada deve ser medida tanto após a aplicação quanto após a compressão.

- A massa específica aparente, após a compressão deve ser determinada, bem como calculado o grau de compactação.

- As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177º C, no caminhão a

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

temperatura não deverá ser inferior a 135º C, na rolagem a temperatura deverá ser propicia para compactação do material.

ABERTURA AO TRÂNSITO

Depois de o revestimento completamente concluído, o pavimento deve ser mantido livre de trânsito até seu completo resfriamento.

3.7- GUIAS E SARJETAS

As guias e sarjetas deverão ser executadas “in loco” através de processo de extrusão por máquina, em concreto fck 15 MPa, com a utilização de pedrisco e especificação de perfil de acordo com o especificado em projeto.

O local deverá ser previamente compactado, até atingir o grau de compactação necessário. Caso haja necessidade de aterro, a compactação deverá ser feita em camadas de até 20,00 centímetros.

Ibiporã, 27 de março de 2026.

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.03.31 23:58:11 -03'00'

TALISSON FERNANDO SILVA
ENG. CIVIL CREA PR 148400/D
REPOSVÁVEL TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR

PROJETO COMPLEMENTAR DE LOTEAMENTO URBANO
APROVADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE APROVAÇÃO FINAL DO PROTOCOLO Nº 11516/2024
Ibiporã, 10 de Junho de 2026

Assinado por: MUNICIPIO DE IBIPORA Julio Cesar Dutra 12/06/2026 14:07:55	Assinado por: MUNICIPIO DE IBIPORA Edson Herminio Carvalho Filho 11/06/2026 09:25:25
JÚLIO CESAR DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

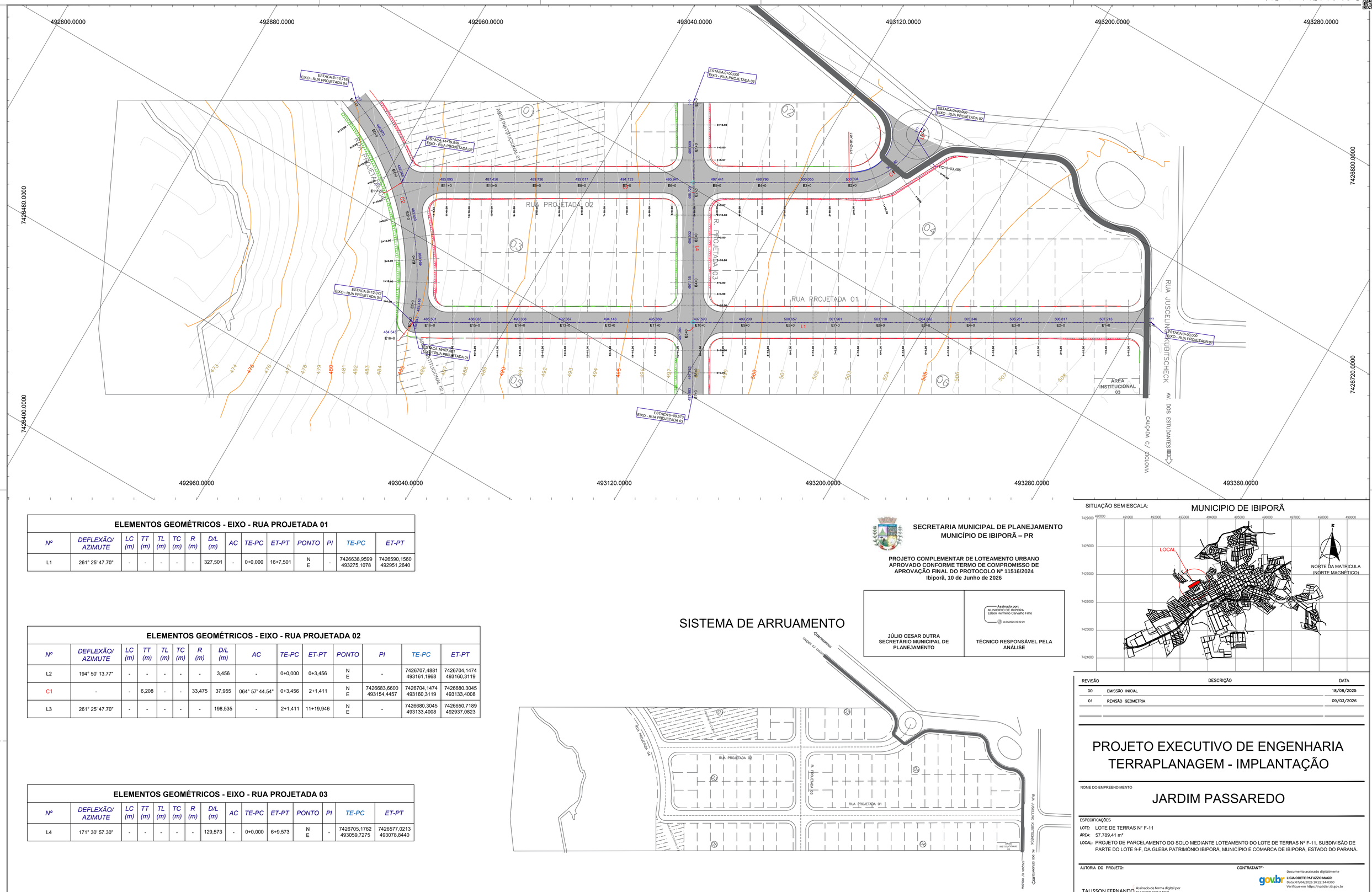
gov.br
Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 07/04/2026 13:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20
PROPRIETÁRIO

T.S. Engenharia – CNPJ: 30.920.720/0001-36 – CREA PR 66993
Resp. Técnico Talisson Fernando Silva - Engenheiro Civil – CREA-PR 148400/D
Tel.: (43) 99909-2742 – E-mail: talissoneng@gmail.com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Autenticar em https://portal.laudocad.com.br
Autenticação Eletrônica - Verifique em https://portal.laudocad.com.br/verificar
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://app.laudocad.com.br/verificar/assinatura
Autenticado e Assinado Eletronicamente por ELIOTECH
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://app.laudocad.com.br/verificar/assinatura
Autenticado e Assinado Eletronicamente por ELIOTECH



ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - EIXO - RUA PROJETADA 01

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
L1	261° 25' 47.70"	-	-	-	-	-	327,501	-	0+0,000	16+7,501	N E	-	7426638,9599 493275,1078	7426590,1560 492951,2640

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - EIXO - RUA PROJETADA 02

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
L2	194° 50' 13.77"	-	-	-	-	-	3,456	-	0+0,000	0+3,456	N E	-	7426707,4881 493161,1968	7426704,1474 493160,3119
C1	-	-	6,208	-	-	33,475	37,955	064° 57' 44.54"	0+3,456	2+1,411	N E	7426683,6600 493154,4457	7426704,1474 493160,3119	7426680,3045 493133,4008
L3	261° 25' 47.70"	-	-	-	-	-	198,535	-	2+1,411	11+19,946	N E	-	7426680,3045 493133,4008	7426650,7189 492937,0823

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - EIXO - RUA PROJETADA 03

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
L4	171° 30' 57.30"	-	-	-	-	-	129,573	-	0+0,000	6+9,573	N E	-	7426705,1762 493059,7275	7426577,0213 493078,8440

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - EIXO - RUA PROJETADA 04

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
C2	-	-	11,981	-	-	123,472	104,645	048° 33' 32.47"	0+12,072	5+16,716	N E	7426645,8359 492952,6343	7426590,1560 492951,2640	7426683.7148 492911,8014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR

PROJETO COMPLEMENTAR DE LOTEAMENTO URBANO APROVADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE APROVAÇÃO FINAL DO PROTOCOLO Nº 11516/2024
Ibiporã, 10 de Junho de 2026

JÚLIO CESAR DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Assinado por: MUNICIPIO DE IBIPORA Edson Hermiso Carvalho Filho 11066/2026 09:22:29 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

SISTEMA DE ARRUAMENTO

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

MUNICIPIO DE IBIPORÃ

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
TERRAPLANAGEM - IMPLANTAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986 Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986 Dados: 2026.03.31 23:54:29 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 07/04/2026 18:22:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

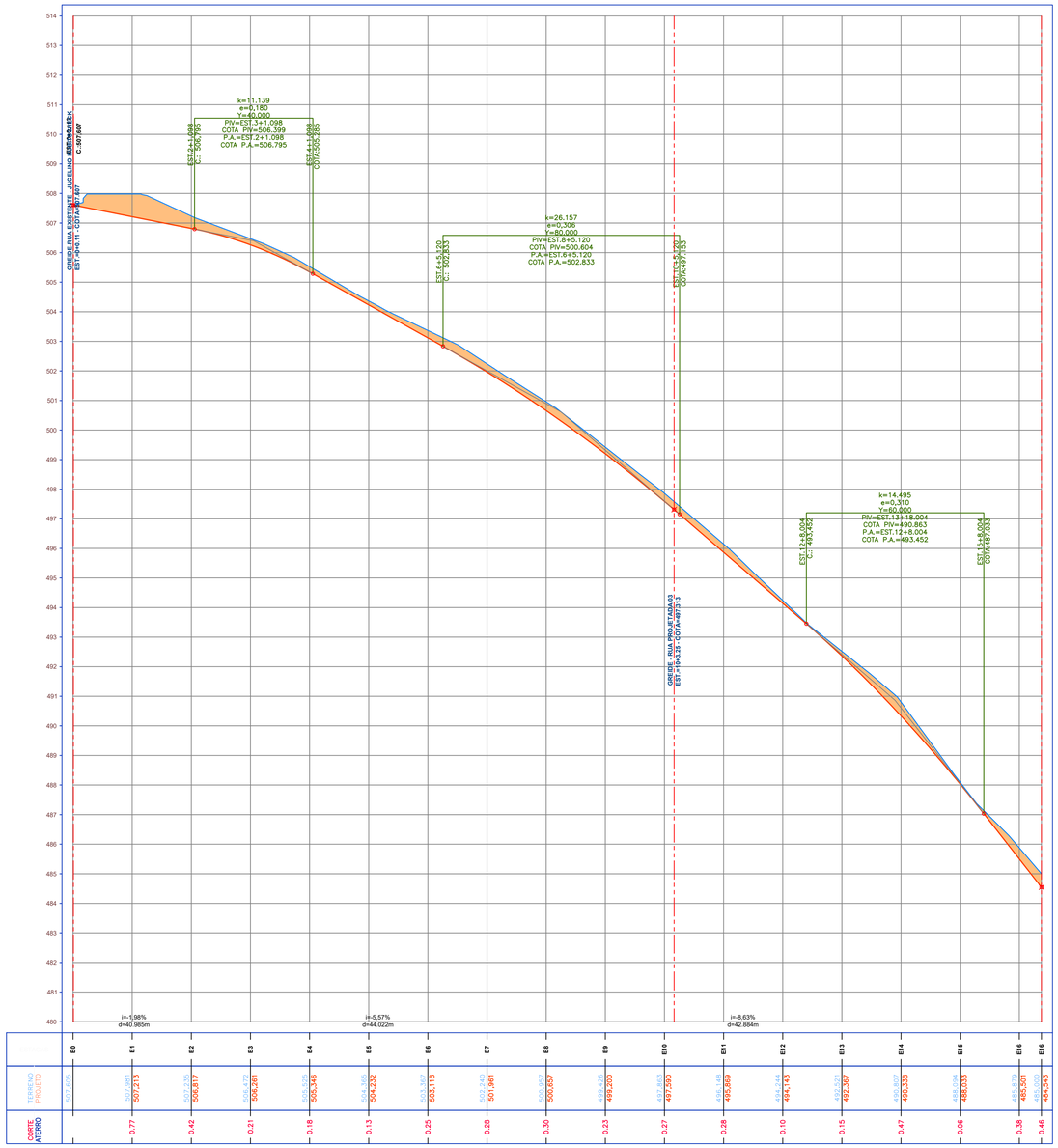
DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
18/08/2025	1:750	TALISSON F. SILVA	01/06

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

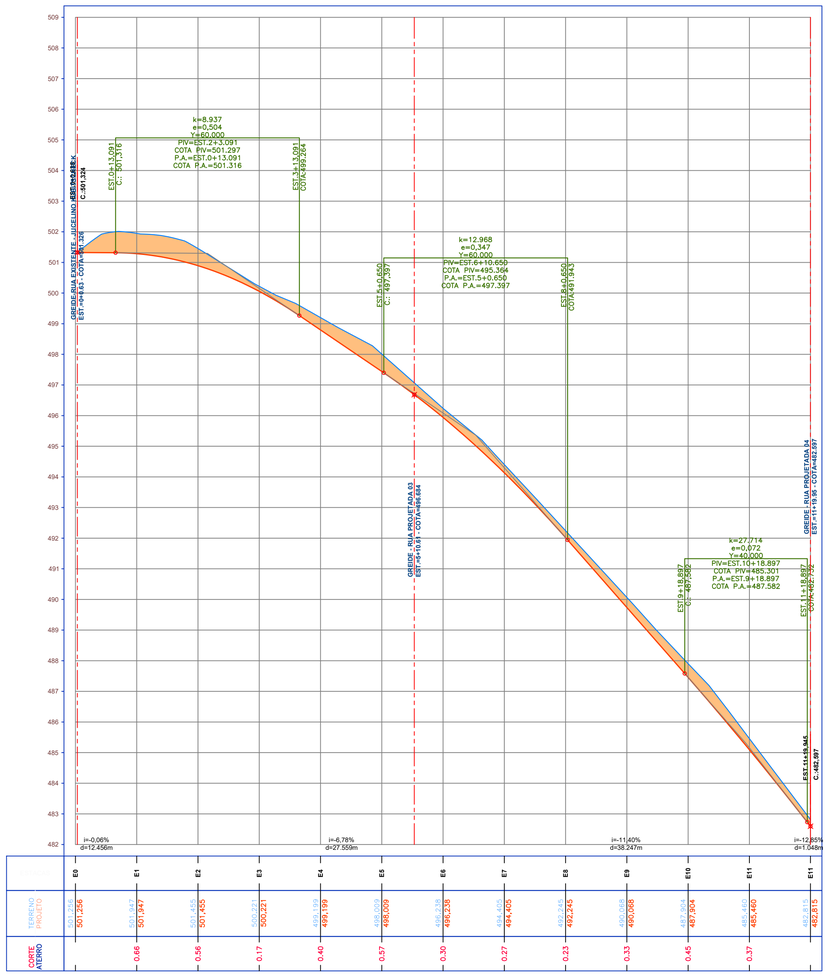
TITULO DOS DESENHOS: PROJ-GEO-PATUZO-R03-MODEL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por ElotechAssinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://appexy.exy.exacta.com.br/app-signer/verify?code=cdeA2590-dd21-41f5-9567-4c5450177e89

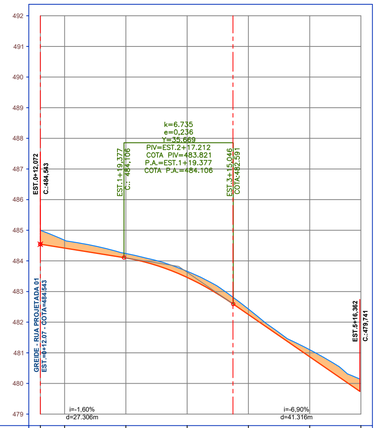
PERFIL LONGITUDINAL
EIXO - RUA PROJETADA 01
ESC. V.: 1:75



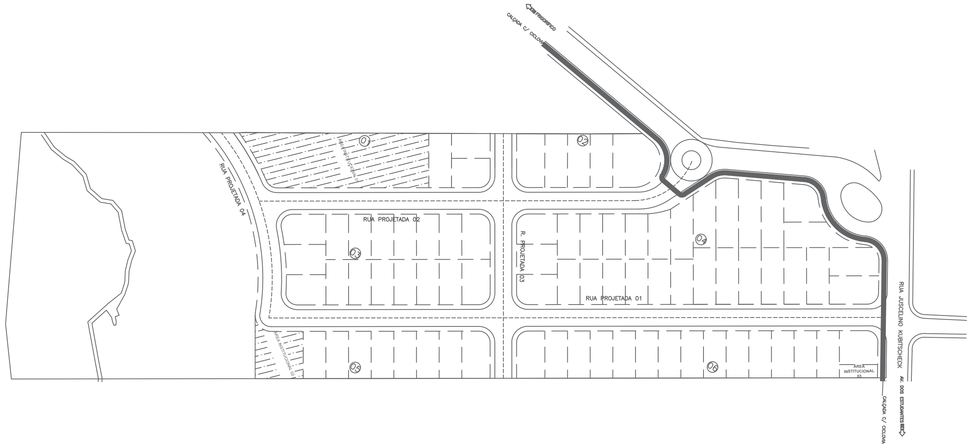
PERFIL LONGITUDINAL
EIXO - RUA PROJETADA 02
ESC. V.: 1:75



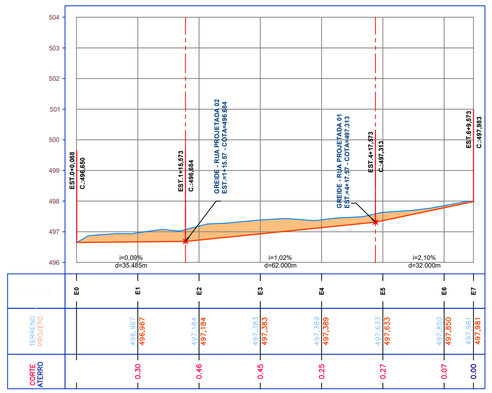
PERFIL LONGITUDINAL
EIXO - RUA PROJETADA 04
ESC. V.: 1:75



SISTEMA DE ARRUAMENTO



PERFIL LONGITUDINAL
EIXO - RUA PROJETADA 03
ESC. V.: 1:75



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
TERRAPLANAGEM - PERFIS

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986 — Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986 Dados: 2026.03.31 23:54:46 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente gov.br LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI Data: 07/04/2026 18:27:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

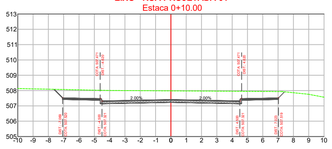
DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
18/08/2025	INDICADA	TALISSON F. SILVA	02/06

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

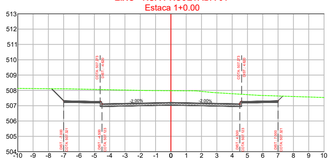
TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJ-GEO-PATUZO-R03-MODEL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por ElDoc/ch
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://eldoc.exy.es/acesso.do?cmd=exibirAssinaturaPublica&uuid=d8d4290-db21-41f5-9567-4c5f501778d9

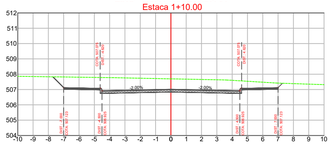
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 0+10.00



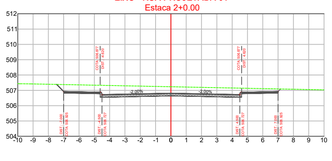
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 1+0.00



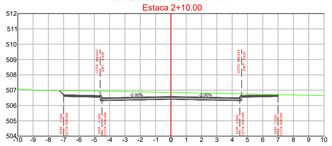
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 1+10.00



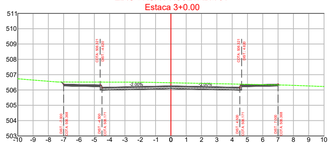
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 2+0.00



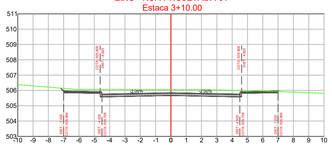
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 2+10.00



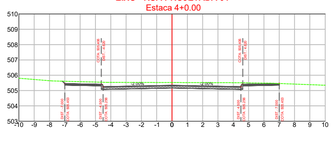
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 3+0.00



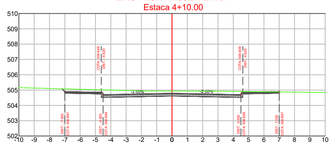
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 3+10.00



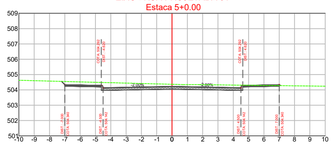
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 4+0.00



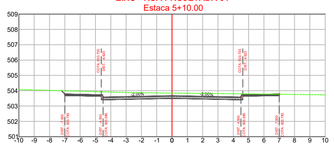
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 4+10.00



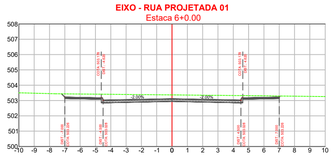
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 5+0.00



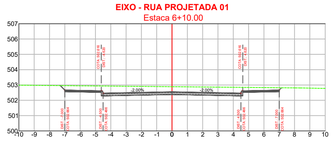
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 5+10.00



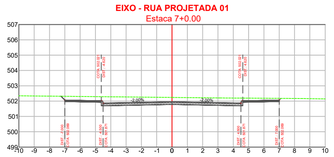
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 6+0.00



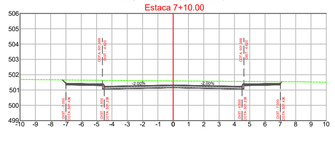
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 6+10.00



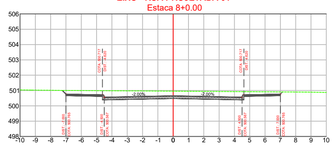
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 7+0.00



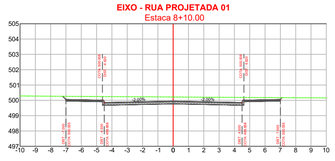
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 7+10.00



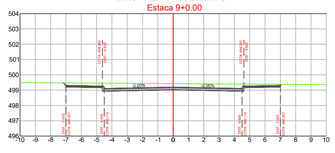
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 8+0.00



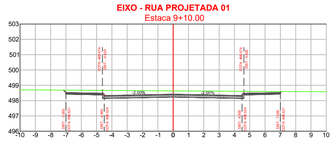
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 8+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 9+0.00



EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 9+10.00



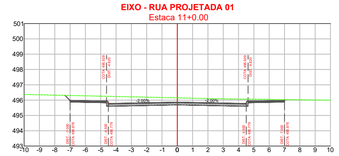
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 10+0.00



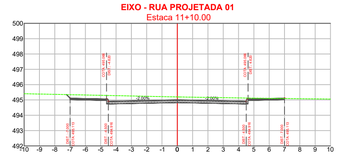
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 10+10.00



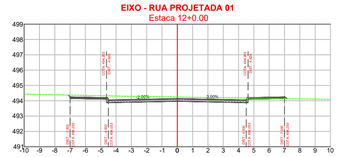
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 11+0.00



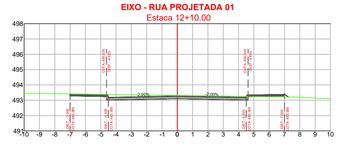
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 11+10.00



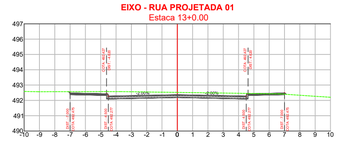
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 12+0.00



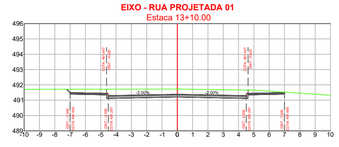
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 12+10.00



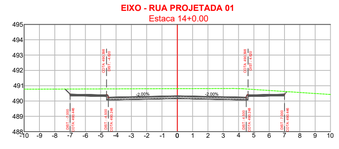
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 13+0.00



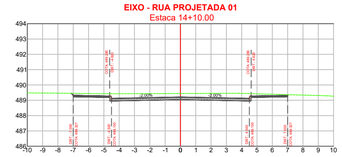
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 13+10.00



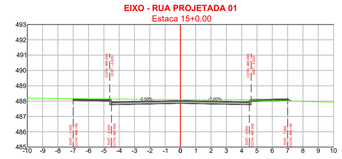
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 14+0.00



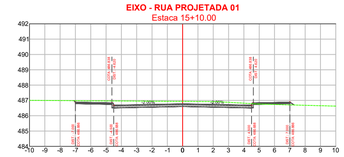
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 14+10.00



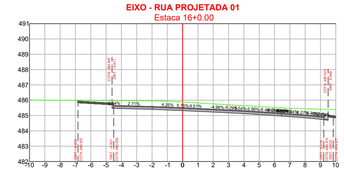
EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 15+0.00



EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 15+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 01
Estaca 16+0.00



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

TERRAPLANAGEM - SEÇÕES TRANSVERSAIS

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.03.31 23:55:00 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 07/04/2026 18:35:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

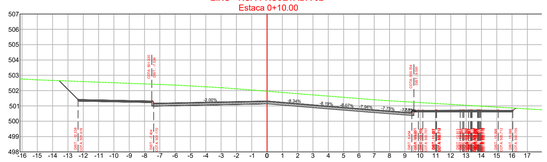
DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
18/08/2025	INDICADA	TALISSON F. SILVA	03/06

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

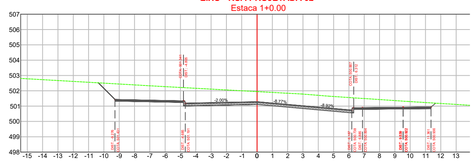
TITULO DOS DESENHOS:
PROJ-GEO-PATUZO-R03-MODEL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EDOCH
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://edoch.com.br/app-signer/verify?code=cdeab290-db21-41d5-9567-4c5450177e89

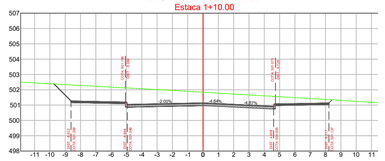
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 0+10.00



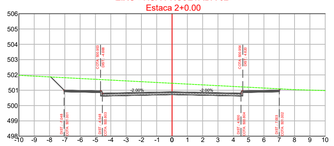
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 1+0.00



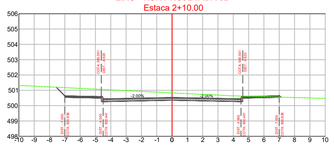
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 1+10.00



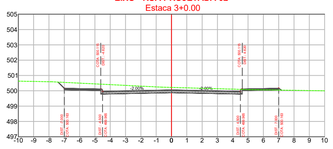
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 2+0.00



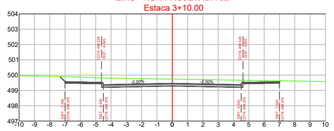
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 2+10.00



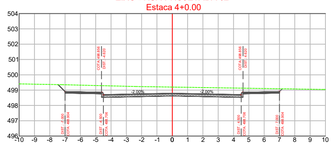
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 3+0.00



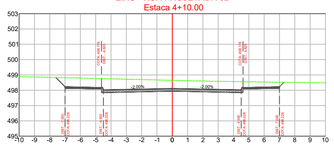
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 3+10.00



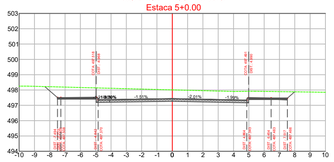
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 4+0.00



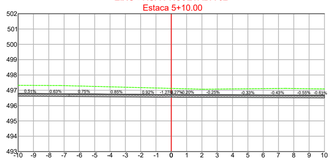
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 4+10.00



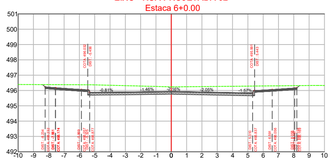
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 5+0.00



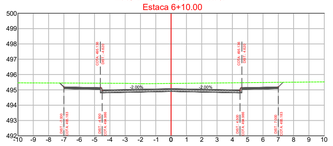
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 5+10.00



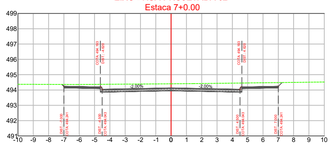
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 6+0.00



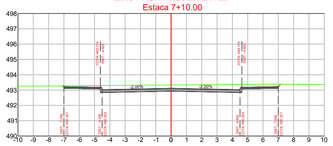
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 6+10.00



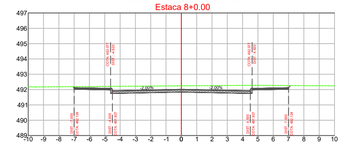
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 7+0.00



EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 7+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 8+0.00



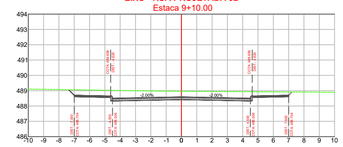
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 8+10.00



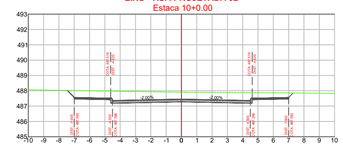
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 9+0.00



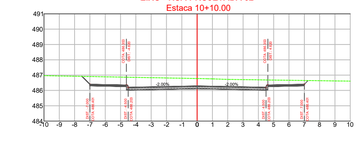
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 9+10.00



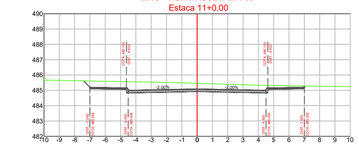
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 10+0.00



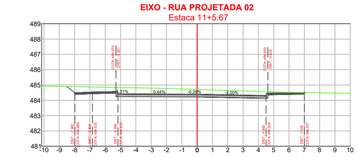
EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 10+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 11+0.00



EIXO - RUA PROJETADA 02
Estaca 11+5.67



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

TERRAPLANAGEM - SEÇÕES TRANSVERSAIS

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

AREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.03.31 23:55:15 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

CONTRATANTE:

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 07/04/2026 18:17:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

DATA: 18/08/2025

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: TALISSON F. SILVA

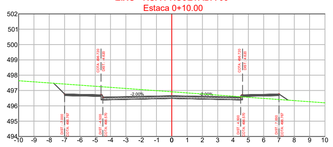
PRANCHA: 04/06

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

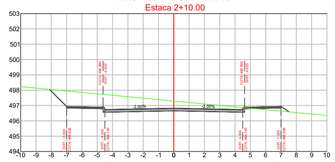
TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJ-GEO-PATUZO-R03-MODEL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por ElDocs
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QrCode ou pelo link: https://eldocs.com.br/app-signer/verify?code=cdeA2590-dd21-41d5-b6d7-4c5d501774d9

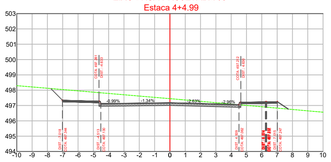
EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 0+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 2+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 4+4.99



EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 1+0.00

EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 3+0.00

EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 4+10.00

EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 1+5.57

EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 3+10.00

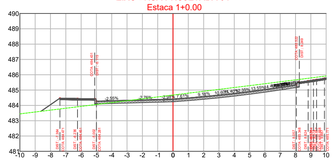
EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 5+10.00

EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 2+5.57

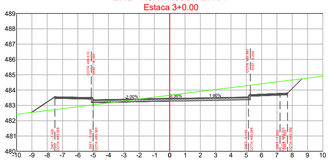
EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 4+0.00

EIXO - RUA PROJETADA 03
Estaca 6+0.00

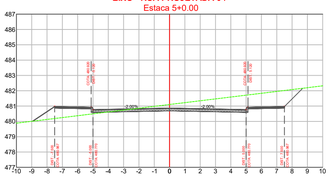
EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 1+0.00



EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 3+0.00



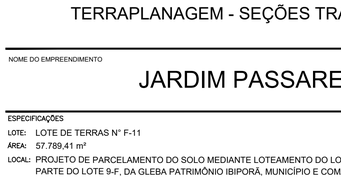
EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 5+0.00



EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 1+10.00

EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 3+10.00

EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 5+10.00



EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 2+0.00

EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 4+0.00

EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 2+10.00

EIXO - RUA PROJETADA 04
Estaca 4+10.00

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
TERRAPLANAGEM - SEÇÕES TRANSVERSAIS

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.03.31 23:55:28 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 07/04/2026 18:33:06 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

DATA: 18/08/2025

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: TALISSON F. SILVA

PRANCHA: 05/06

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TITULO DOS DESENHOS:
PROJ-GEO-PATUZZO-R03-MODEL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por ESIGECH
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://esposa.oxy.esacerh.com.br/app-sgmr/verify?code=cdna4290-dd21-41d5-b5b7-4c5450177a89

492960.0000 493040.0000 493120.0000 493200.0000 493280.0000

7426880.0000 7426800.0000 7426720.0000 7426640.0000 7426560.0000 7426640.0000 7426560.0000 7426480.0000 7426400.0000 7426320.0000

492800.0000 492880.0000 492960.0000 493040.0000 493120.0000

N E S W

FRIGORÍFICO

CALÇADA C/ CICLOVIA

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 02

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 03

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 04

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 01

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 05

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 06

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 07

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 08

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 09

ESTACA 0+00,000 EIXO - RUA PROJETADA 10

RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 02

RUA PROJETADA 03

RUA PROJETADA 04

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK

AV. DOS ESTUDANTES

CALÇADA C/ CICLOVIA

ÁREA INSTITUCIONAL 01

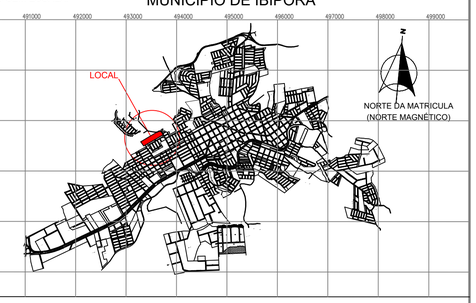
ÁREA INSTITUCIONAL 02

ÁREA INSTITUCIONAL 03

01 02 03 04 05 06

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

MUNICIPIO DE IBIPORÃ



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

TERRAPLANAGEM SUPERFÍCIE ACABADA

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.03.31 23:55:45 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 07/04/2026 13:07:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

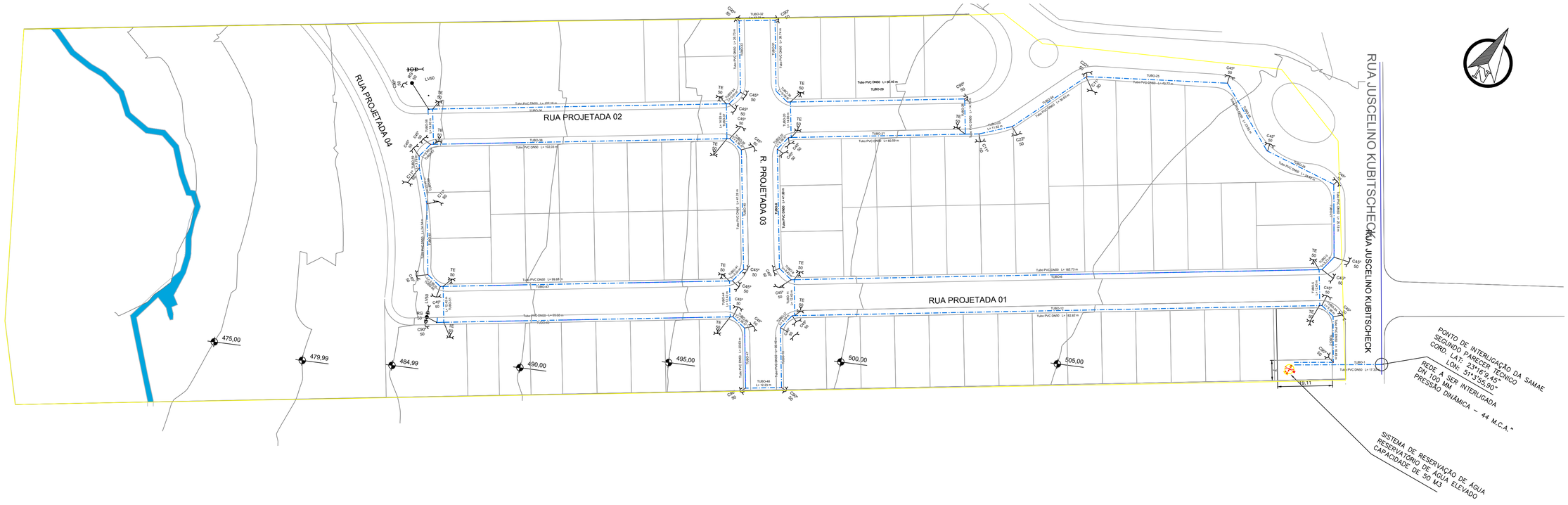
PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

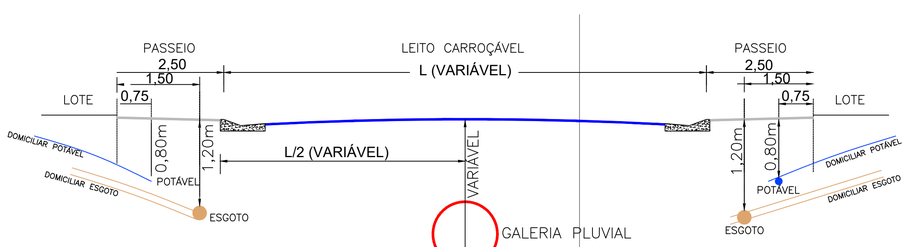
DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
18/08/2025	1:750	TALISSON F. SILVA	06/06

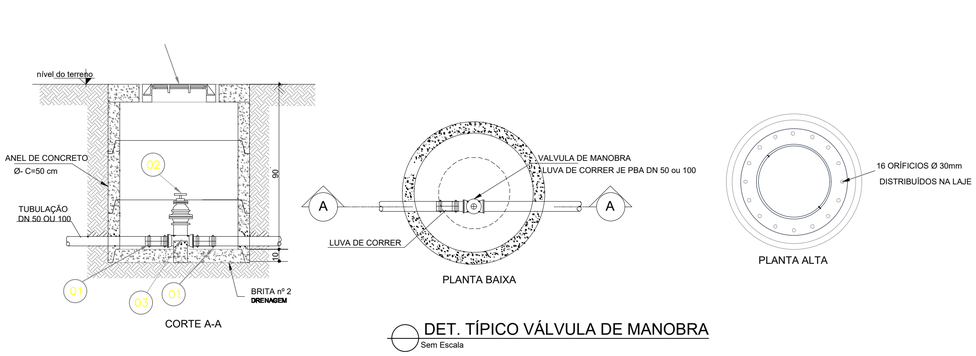
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TITULO DOS DESENHOS:
PROJ-GEO-PATUZO-REV03-ACABADO-MODEL

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Julio Cesar Dutra
12/06/2026 14:06:31







DET. TÍPICO VÁLVULA DE MANOBRA
Sem Escala

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	CLASSE DE PRESSÃO	DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	QUANT.
	TEE JE BBB PBA	CL 15	50x50	PVC	15
	CURVA 90° PVC JE PB PBA	CL 15	50	PVC	10
	CURVA 11° PVC JE PB PBA	CL 15	50	PVC	02
	REGISTRO DE GAVETA, TIPO CHATO COM BOLSAS PARA PVC–JUNTA ELÁSTICA	50			03
	CURVA 22° PVC JE PB PBA	CL 15	50	PVC	03
	CURVA 45° PVC JE PB PBA	CL 15	50	PVC	26
	TEE JE BBB PBA	CL 15	100x50	PVC	01
	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	CL 15	50	PVC	01

NOTAS:

1 - DIMENSÕES EM METRO E DIÂMETROS EM mm, EXCETO ONDE INDICADO;
2 - A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA COM RECOBRIMENTO MINIMO DE 0,90m ACIMA DA GERATRIZ SUPERIOR DA TUBULAÇÃO;
3 - PARA EFETUAR QUALQUER ALTERAÇÃO NO TRAÇADO DA REDE O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO;
4 - NO LOCAL DO BOOSTER DEVERÁ SER CONSTRUIDO UMA CASA DE BOMBAS, CONFORME PROJETO ESPECIFICO.
5 - AS LIGAÇÕES DA REDE AO BOOSTER ESTÃO ESPECIFICADAS EM PROJETO ESPECÍFICO

REFERÊNCIA:
NBR-12218/94: PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

LISTA DE MATERIAIS - VÁLVULA DE MANOBRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MATERIAL	DIÂM.(MM)	QUANT.
01	LUVA DE CORRER ROSCAVEL PVC	PÇ	PVC	-	02
02	VÁLVULA DE MANOBRA	PÇ	F°F°	-	01
03	TE JUNTA ELÁSTICA	PÇ	F°F°	-	01
04	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	PÇ	F°F°	600	01

ANCORAGENS COM PONTALETES DE PEROBA PARA CONEXÕES DE PVC COM DIÂMETRO DE 50 A 100 mm

CURVA 90° COM PONTA E BOLSA

CURVA 45° COM PONTA E BOLSA



PONTALETE



OBRA:
PROJETO DE REDE DE ÁGUA DOMICILIAR

LOCAL:
GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ

PROPRIETARIO/CONTRATANTE:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA.

ÁREA: 57.789,41 m²

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS N° F-11

LOCAL: IBIPORÃ - PARANÁ

ESCALA: 1:750

ESPECIFICAÇÃO:
PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

PRANCHA: 01/01

DATA: JUL/2025

DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:
JARDIM PASSAREDO

NOTA:
1. TODAS AS COTAS APRESENTADAS DE PROJETO SÃO REFERENTES A COTAS DE PISO ACABADO, VERIFICAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA COTAS DA TERRAPLENAGEM FINAL DAS RUAS.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 12/12/2025 14:22:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

APROVAÇÃO SAMAE:

Assinado por:
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Dicesar Ramos Alves Filho
12/01/2026 10:16:08

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2025.12.12 11:34:42 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON FERNANDO SILVA
ENGº CIVIL - CREA PR 148400/D

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Ekbatch
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://apps.ssp.sp.gov.br/ssp-signon/web/#/code=cdad2d96-6b23-11d5-b567-4c5d0017a4f9

VIABILIDADE TÉCNICA

07 de Março de 2024.

Solicitante : Loteadora e Incorporadora Patuzzo Spe Ltda.

CPF: 43.526.563/0001-20

Endereço: Rua Padre Vitoriano Valente, n° 1408 – Centro – Ibiporã/Pr

Endereço da Obra: Rua Juscelino Kubischek, Lote F11, Gleba Patrimônio, Ibiporã-PR.

Contato : (43) 99909 2742

Referente : Renovação de Viabilidade Técnica emitida pelo Samae em 17/06/2022.

Para dar seguimento a análise do protocolo 249/2023 há a necessidade de renovação de viabilidade com fornecimento de informações quanto a rede pública de abastecimento de água e rede pública de coleta de esgoto sanitário para elaboração dos projetos do loteamento contendo 88 lotes residenciais, localizado no endereço supra citado, sendo assim temos a informar:

REDE DE ÁGUA : O ponto de ligação de água será na Jucelino Kubischek em uma rede existente de DN 100 mm com pressão dinâmica de 44 m.c.a., próximo as coordenadas: latitude 23°16`9.45”S e longitude 51°3`55.90”O. Esta rede deverá alimentar o reservatório metálico a ser implantado, ás expensas do empreendedor, para atender o futuro empreendimento, devidamente projetado e dimensionado conforme NBR 12217/94, sendo que a capacidade nominal do reservatório deverá ser igual ao volume consumido no dia de maior consumo, acrescido no dimencionamento o fator de correção de 35%, devido ao índice de perda na distribuição (apresentar memorial de cálculo e memoral descritivo).
Para elaboração do projeto deverá ser considerado um acréscimo de 40% do número total de lotes.

REDE DE ESGOTO : O ponto de ligação de esgoto será em um PV no emissário de 200 mm que passa pelo fundo do lote, como apresentado no croqui em anexo. É estritamente proibido construções sobre esta rede.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89



Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

VIABILIDADE VÁLIDA POR 3 MESES

MARCOS ROBERTO PEREIRA:90417313934
Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO PEREIRA:90417313934
Dados: 2024.03.07 10:55:09 -03'00'

MARCOS ROBERTO PEREIRA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

GUSTAVO TONELI DE SA:03659280976
Assinado de forma digital por GUSTAVO TONELI DE SA:03659280976
Dados: 2024.03.07 14:06:39 -03'00'

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PLANTIO:

O substrato para as covas será composto:

- 01 parte de terra boa (preta)
- 01 parte de esterco ou húmos
- 01 parte de areia grossa

Os adubos serão os seguintes:

- 200 g de Fosfato Natural
- 100 g de Superfosfato Simples
- 100 gramas de calcário dolomítico
- 50 gramas de cloreto de potássio

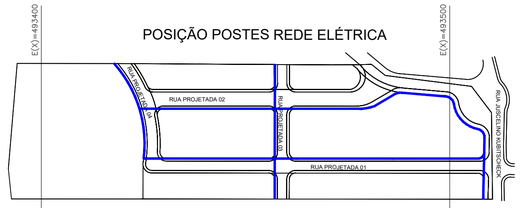
* A adubação será colocada nas covas, junto com o substrato

LADO DA RUA COM FIAÇÃO ELÉTRICA

DIADEMA — Stifftia chrysantha.	— 14 MUDAS —	14,89 %	
PATA DE VACA — Bauhinia variegata	— 09 MUDAS —	09,57 %	
RESEDÁ — Lagerstroemia indica	— 11 MUDAS —	11,70 %	
DELADEIRA — Lafoensia pacari	— 12 MUDAS —	12,77 %	
ESCOVA DE GARRAFA — Callistemon viminalis	— 08 MUDAS —	08,51 %	

LADO DA RUA SEM FIAÇÃO ELÉTRICA

LOFÂNTERA — Lophantera lactescens	— 14 MUDAS —	14,89 %	
JACARANDÁ—CAROBA — Jacaranda cuspidifolia	— 09 MUDAS —	09,57 %	
CHAL—CHAL — Allophylus edulis	— 08 MUDAS —	08,51 %	
GUARANTÃ — Esenbeckia leiocarpa	— 09 MUDAS —	09,57%	
TOTAL DE MUDAS	— 94 MUDAS		



QUADRO GERAL MUDAS	QUANTIDADE
TOTAL DE MUDAS - LOTES	81
MUDAS A SEREM PLANTADAS DIRETAMENTE NAS ÁREAS PÚBLICAS/INSTITUCIONAIS	13
MUDAS NATIVAS DESTINADAS A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NA APP	100
TOTAL DE MUDAS (LOTES + ÁREA INSTIT. + APP + COMPENSAÇÃO)	194
MUDAS DESTINADAS A DOAÇÃO AO VIVEIRO MUNICIPAL (50% DAS MUDAS A SEREM PLANTADAS EM FRENTE A LOTES VAZIOS)	122

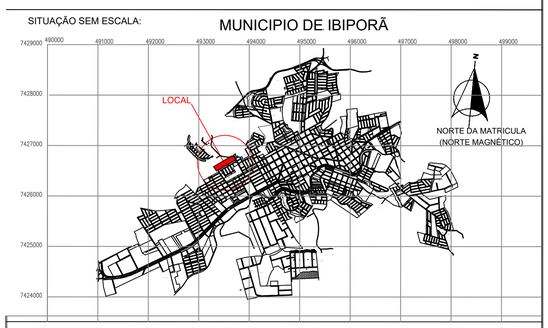
PLANTIO DE ÁRVORE
SEM ESCALA

NOTAS GERAIS

1. AS MUDAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METROS DE ALTURA;
2. UTILIZAR ESTACAS DE MADEIRA OU BAMBU, COM 1,00 METRO DE PROFUNDIDADE E 2,00 METROS DE ALTURA PARA GARANTIR O CRESCIMENTO E EVITAR A QUEDA;
3. APÓS O PLANTIO DAS MUDAS, ESTAS DEVERÃO SER IRRIGADAS UMA VEZ AO DIA ATÉ SUA PEGA
4. SERÁ PLANTADO UMA ÁRVORE POR LOTE. AS ÁRVORES DEVERÃO SER PLANTADAS DEFRONTE AS DATAS NO LOCAL DE COTAS MAIS BAIXAS, SEMPRE QUE POSSIVEL DE FORMA EQUIDISTANTE E SIMÉTRICA, OBEDECENDO-SE A DISTÂNCIA DE 0,40 METROS DO MEIO FIO, DEVIDAMENTE ESTAQUEADAS E AMARRADAS.
5. A COVA DEVE SER FEITA A DISTÂNCIA DE 4,00 METROS DE POSTES, ESQUINAS, E OUTRAS ÁRVORES, E A 2,00 METROS DE BUEIROS E GUIAS DE REBAIXAMENTO, SEMPRE NA FAIXA DE SERVIÇO, PODENDO SEREM AJUSTADAS SEU POSICIONAMENTO EM VIRTUDE DA COMPATIBILIZAÇÃO COM AS INFRAESTRUTURAS EXISTENTE NO LOCAL;
6. OS BERÇOS DEVEM TER NO MÍNIMO 0,60X0,60X0,90 METROS DE DIMENSIONAMENTO;
7. O AMARRIL DEVE SER DE MATERIAL QUE NÃO CAUSE DANOS AO TRONCO DO VEGETAL, COM FORMATO DE OITO DEITADO;
8. O CANTEIRO DA ÁRVORE DEVE SER MANTIDO GRAMADO E LIVRE DE OUTRAS PLANTAS;
9. O PLANTIO DAS MUDAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PROJETO DE ARBORIZAÇÃO APROVADO;
10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM APP - CONFORME ANUÊNCIA MUNICIPAL Nº 06/2023 - SAAMA, DEVERÁ SER REALIZADO O PLANTIO DE 100 MUDAS NATIVAS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA PRÓPRIA APP DO CÓRREGO IBIPORÃ, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANUÊNCIA, PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO DISSIPADOR DE ÁGUAS PLUVIAIS.

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

MUNICIPIO DE IBIPORÃ



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025
01	REVISÃO GEOMETRIA	09/03/2026
02	TÍTULO PRANCHA E ESPÉCIES	22/05/2026

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
ARBORIZAÇÃO URBANA - IMPLANTAÇÃO | DETALHES

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICIPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY STHELA DE FREITAS RODRIGUES ABUJAA
Data: 09/06/2026 12:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 31/05/2026 22:03:09-0300
Verifique

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO PATUZZO
Data: 01/06/2026 13:30:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
18/08/2025	1:750	-	01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJ-ARBOR-JD. PASSAREDO-R03

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Ebotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://tiporia.oxy.ebotech.com.br/app/v-signer/verify?code=cbdc2c90-db21-41c3-9397-4c5c66177a89

OBS.: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
DAS ROTATÓRIAS
OBSERVAR DETALHE 11

FRIGORÍFICO

CALÇADA C/ CICLOVIA

LOTE 1-B E F-12

RUA PROJETADA 02

RUA PROJETADA 03

RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 04

RUA JUSCELINO KUBITSCHECK

CALÇADA C/ CICLOVIA

AV. DOS ESTUDANTES

Ver Detalhe 12

LOTE F-10

LOTE 1-B

NASCENTE

DISSIPADOR EXISTENTE

VALA SEM ÁGUA

50

R01

R02

R5.00

24.33

18.62

N(Y)=7426600

N(Y)=7426500

N(Y)=7426400

N(Y)=7426300

E(X)=493300

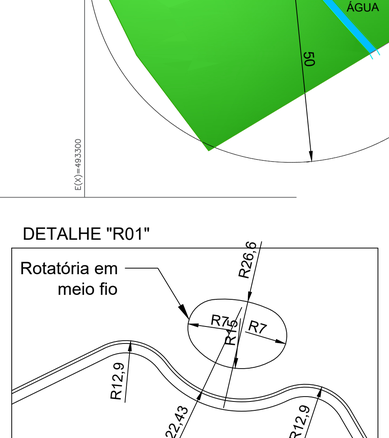
E(X)=493400

E(X)=493500

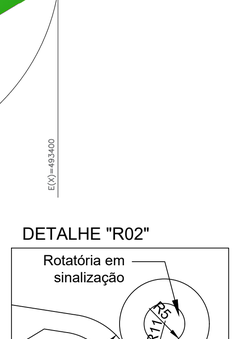
E(X)=493600

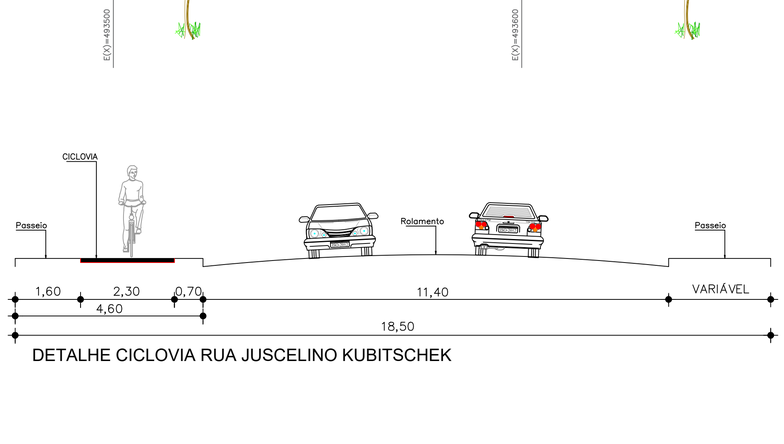
E(X)=493700

DETALHE "R01"



DETALHE "R02"





DETALHE CICLOVIA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR

PROJETO COMPLEMENTAR DE LOTEAMENTO URBANO
APROVADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE
APROVAÇÃO FINAL DO PROTOCOLO Nº 11516/2024
Ibiporã, 10 de Junho de 2026

JÚLIO CESAR DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Assinado por: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ:william monnaz campos
CERTIFICADO: v2.0.30.122

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

MUNICIPIO DE IBIPORÃ



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
SINALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.04.29 11:38:49 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 01/06/2026 20:18:01 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

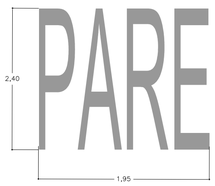
DATA:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
18/08/2025	1:750	TALISSON F. SILVA	01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

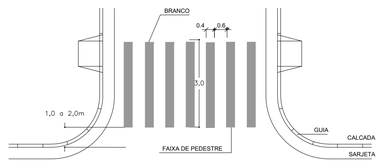
TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJ-SIN-JD. PASSAREDO-R06

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://doposit.ovv.elotech.com.br/app-signer/verify?code=0ea3b9-8d21-41d5-b9d7-4c5d0017a4f9

DETALHE "1"
LEGENDA DE SOLO "PARE"

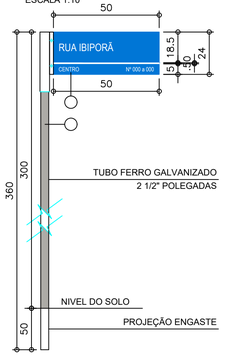


DETALHE "2"
-FAIXA DE PEDESTRE - FTP

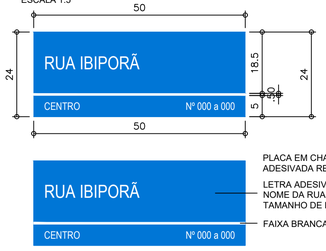


DETALHE "3" PLACA DE NOMENCLATURA DE RUAS
(S/ESC)
MEDIDAS EM METRO

PLACA DE NOMENCLATURA DE RUAS
ESCALA 1:10



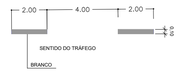
PLACA DE NOMENCLATURA DE RUAS
ESCALA 1:5



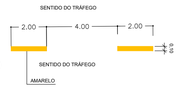
DETALHE "4"
LFO-3 LINHA DE FLUXOS OPOSTOS



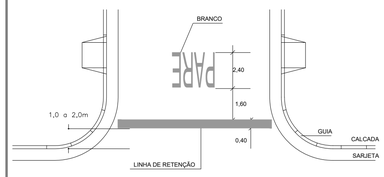
DETALHE "5"
-LMS-2 LINHA DE MESMO SENTIDO (2,0x4,0)



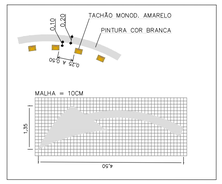
DETALHE "6"
LFO-2 LINHA DE FLUXOS OPOSTOS (2,0x4,0)



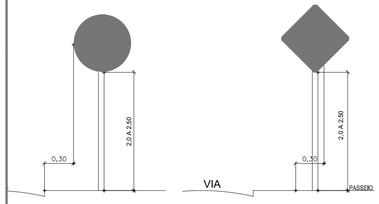
DETALHE "7"
-LEGENDA PARE E RETENÇÃO



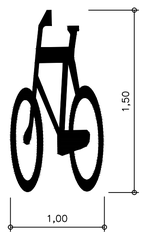
DETALHE "11" PINTURA DE ROTATÓRIA



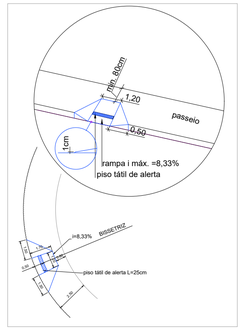
DETALHE "8"
DETALHE PARA COLOCAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA



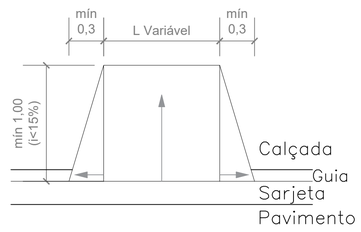
DETALHE "9"



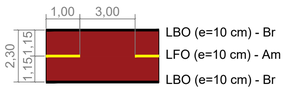
DETALHE "11"- GUIA REBAIXADA
(S/ESC)
MEDIDAS EM METRO



DETALHE "12" - Guia Rebaixada Ciclovia
(S/ Esc.)
Medidas em metro



DETALHE "13" - Pintura de Faixas Ciclovia
(S/ Esc.)
Medidas em metro



Sinal			
Forma	Código	Cor	
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letra	Branca

Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,050

Forma	Cor	
	Fundo	Amarelo
	Simbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	letra	Preta

Via	Lado min (m)	Orla interna min (m)	Orla externa min (m)
Urbana	0,45	0,010	0,020

Forma		Cor	
		Fundo	Branco
		Simbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		letra	Preta
Obrigação/ restrição	Proibição		

Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana	0,35	0,028	0,050

PLACAS DE RUA PARA POSTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,2 mm, DIMENSÕES 50 cm X 24 cm. AS PLACAS SERÃO REVESTIDAS EM AMBOS OS LADOS, COM FUNDO EM PELÍCULA REFLETIVA DE ESFERAS INCLUSAS COM AZUL, LETRAS INDICANDO NOME DE BAIRRO E NÚMERO PREDIAL EM PELÍCULA REFLETIVA DE ESFERAS INCLUSAS BRANCAS E FAIXAS E NOME DA RUA EM PELÍCULA REFLETIVA DE ESFERAS BRANCAS, CONFORME O MODELO.
2. TUBO EM FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" POLEGADAS, COM ALTURA ÚTIL DE 3,00 m ENGASTADO, COM DOIS PARES DE FIXADORES PARA AS PLACAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CONFORME O MODELO.

RESUMO GERAL

RESUMO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

CÓDIGO		QTD.
R-1	PARE	11
A-32b		2
R-19	30 km / h	4
A-32a		2
R-33		5
R-24a		6
R-34		10
SUPORTE PP 2½ X 3,6m		35
GUIA REBAIXADA		35

RESUMO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

TIPO	COR	ÁREA (m2)	
		COL	RET
RESINA ACRÍLICA	Am	108,00	
	Br	241,20	

LEGENDA:
- MEIO FIO
- PINTURA AMARELA
- SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PLACAS
- SENTIDO DO FLUXO DE VEÍCULOS
- SUPORTE PLACA NOMENCLATURA DE RUAS
- GUIA REBAIXADA

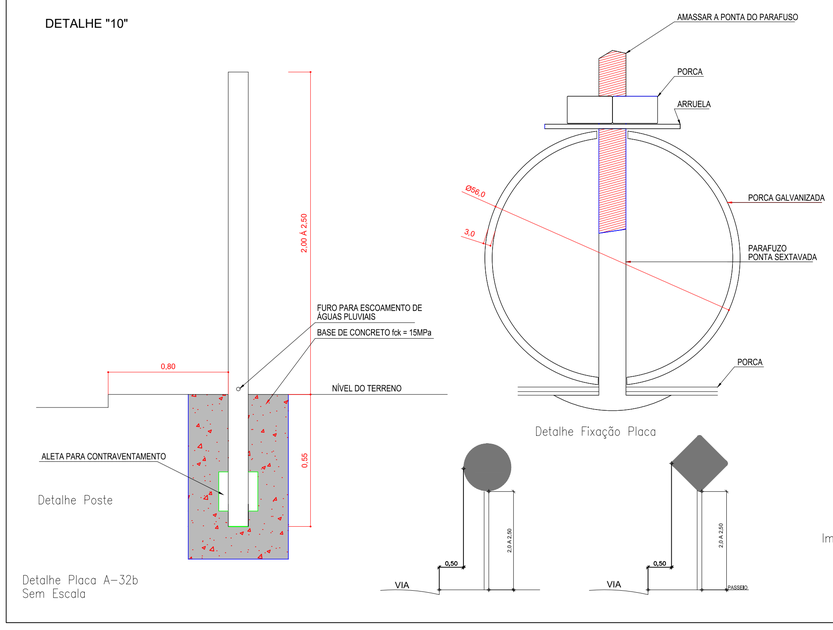
NOTA GERAL:
1. O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - COTRAN, BEM COMO AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS VIGENTES.
2. TODA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL INTERNA DEVERÁ SER A BASE DE RESINA ACRÍLICA PADRÃO DNIT, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL REFLETIVO (MICRO ESFERA DE VIDRO).
3. UNIDADE DE MEDIDA = METRO
4. AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DEVERÃO SER EM AÇO ESP 2,0mm DEVIDAMENTE TRATADA E RECEBER PINTURA PRETA FOSCA NO SEU VERSO. OS PICTOGRAMAS DEVERÃO OBEDECER OS PADRÕES DO CTB E DEVERÃO SER APLICADO COM PELÍCULA REFLETIVA.
5. AS PLACAS RE REGULAMENTAÇÃO DEVERÃO TER MEDIDA DE 50 cm DE DIAMETRO
6. OS SUPORTES DE FIXAÇÃO (PP) DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2 E 1/2" X 3,60m E PAREDE DE 3mm CHUMBADO NO PAVIMENTO E A FIXAÇÃO NAS PLACAS POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS PRÓPRIAS COM USO DE PARAFUSOS TAMBÉM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO.
7. ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO, DEVERÁ SER FEITO A COMUNICAÇÃO JUNTO A PREFEITURA OU ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.
8. ANTES DE INICIAR A SINALIZAÇÃO, DEVERÁ SER SOLICITADO AUTORIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.

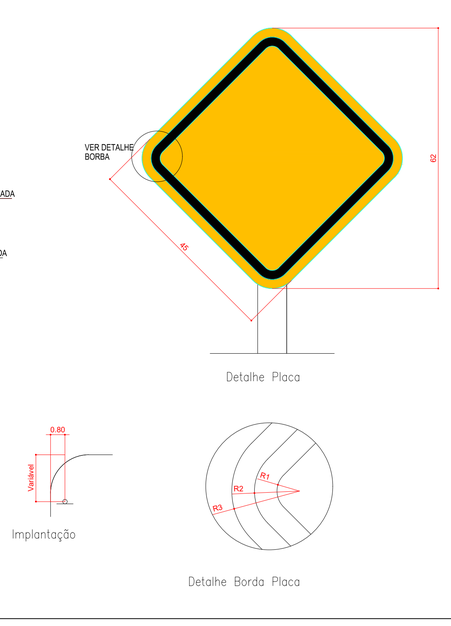
SITUAÇÃO SEM ESCALA:

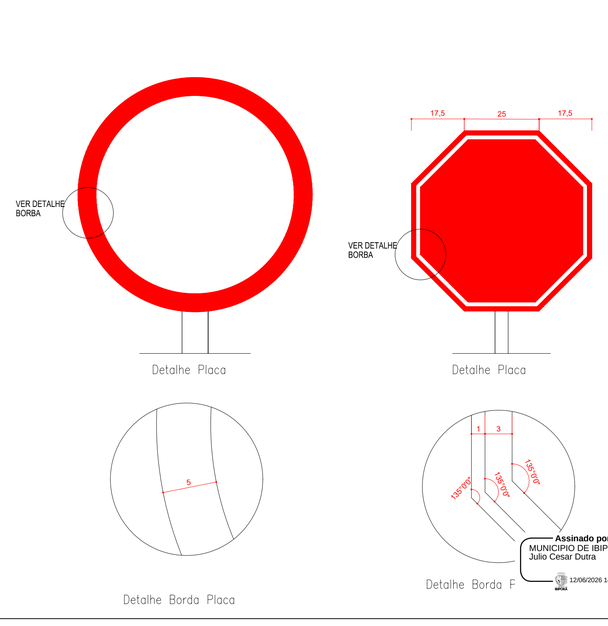
MUNICIPIO DE IBIPORÃ



DETALHE "10"







Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Julio Cesar Dutra
12/06/2026 14:06:10

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	18/08/2025

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
SINALIZAÇÃO - DETALHES

NOME DO EMPREENDIMENTO

JARDIM PASSAREDO

ESPECIFICAÇÕES

LOTE: LOTE DE TERRAS N° F-11

ÁREA: 57.789,41 m²

LOCAL: PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº F-11, SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE 9-F, DA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIA DO PROJETO:

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986

Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.04.29 11:39:13 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 01/06/2026 20:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTOR DO PROJETO:
TALISSON F. SILVA - ENG. CIVIL
CREA 148400/D-PR

PROPRIETÁRIO:
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

A:	ESCALA:	EDITORAÇÃO GRÁFICA:	PRANCHA:
/08/2025	1:750	TALISSON F. SILVA	02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJ-SIN-JD. PASSAREDO-R06

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Ebitech
Acesse para Conferir: Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ouv.ebitech.com.br/app/e-sign/verify?code=cdea2c90-db23-41c5-b567-4c5c6017a8b

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
22.755.303-0	372382	07/04/2031

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 22.755.303-0, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
43.526.563/0001-20	LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rua Padre Vitoriano Valente, 1408		
Bairro		Município / UF	CEP
Centro		Ibiporã/PR	86.200-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Potência Instalada	Porte
Parcelamento de solo			Médio
Atividade Específica Loteamento para fins residenciais			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
491816.4 - 7427498.8	Rua Juscelino Kubistcheck, S/N		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Tibagi	Jardim Brasilia	Ibiporã/PR	86.200-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	N° Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	5,00	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	N° Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	3,00	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

2. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme parágrafo 2º, Artigo 7º do Decreto Estadual nº 857, de 18 de julho 1979.

4. A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97.

5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

6. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

7. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

8. A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções especificas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

9. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.

10. Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.

11. ART de Obra ou Serviço 1720220419870 - TALISSON FERNANDO SILVA - ENGENHEIRO CIVIL Carteira: PR-148400/D - Contratante: LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA - Execução de obra, Projeto de concepção de loteamento urbano. Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico. Execução de obra, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais. Execução de obra, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário. Execução de obra, Projeto de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água. Projeto de sondagem geotécnica a trado. Execução de obra. Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas. Projeto de sinalização urbana. E ART de Obra ou Serviço 1720225883990 - PROJETO E EXECUÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. E ART de Obra ou Serviço 1720235574965 - RELATÓRIO PRELIMINAR AMBIENTAL (RPA) PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

12. Manifestação baixa junto ao INCRA - Ofício nº 29137/2025/SR(09)PR-F1/SR(09)PR-F/SR(09)PR- INCRA - INCRA - matrícula nº 2.474 - área 57.789,41m².

13. Manifestação Conclusiva IPHAN - Ofício nº 3773/2023/DIVTEC IPHAN-PR/ IPHAN - PR - IPHAN

14. Este empreendimento imobiliário será servido por sistema coletor público de esgoto e fornecimento de água potável através da SAMAE/Municipal, conforme carta de anuência, protocolo nº 5992/22, datado de 17/06/22, devendo ser anexado ao pedido de Licença de Instalação o projeto aprovado pela Concessionária de Saneamento Municipal.

15. É responsabilidade do empreendedor através do Projeto Urbanístico, com a aprovação da Administração Municipal, a implantação de uma rua entre os lotes deste empreendimento imobiliário residencial em análise, e a área de Preservação Ambiental Permanente existente no local, em atendimento à Lei Estadual nº 15.616/07.

16. Manifestação COPEL - Protocolo: 01.20211919578607 - Londrina, 24 de Setembro de 2021. VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL - Empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL Local R. JUSCELINO KUBTSCHEK S/N Município IBIPORA.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

17. O presente licenciamento ambiental na modalidade de Licença de Instalação, foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Conama nº 237/97, Portaria IAT 70/24, Resolução Sedest 50/22, para a implantação deste empreendimento Imobiliário Residencial horizontal.

18. Projeto de Arborização das vias internas deste empreendimento devidamente aprovado pelo poder público municipal local, com prazo para sua efetiva implantação, deverá ser fiscalizado pelos técnicos da administração municipal conforme espécies elencadas no projeto para plantio, prevendo tratos culturais, e, replantio de mudas quando necessário, pelo período não inferior a 02(dois) anos, por parte do empreendedor, após o plantio das mesmas.

19. A presente Licença Ambiental foi emitida com base no que estabelece a Resolução Sedest 50/22, não dispensa, tão pouco substitui quaisquer Alvarás e/ou Certidões de quaisquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

20. Todos os projetos e programas apresentados, deverão ser executados conforme protocolados no IAT e na Administração Municipal local, e, deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos quando apresentados.

Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos e Projetos apresentados quando da solicitação deste Licenciamento Ambiental, junto ao IAT e Administração Pública Municipal, conforme Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

21. As inserções no solo para execução de obras necessárias à instalação do empreendimento imobiliário em questão, deverão observar os seguintes critérios: Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais que incidirem no solo, para evitar processos erosivos; evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas.

As obras de terraplenagem/movimentação de solo, implantação de redes de galerias pluviais, de água potável, deverão ser executadas simultaneamente(sempre que possível), conforme Projetos apresentados e aprovados pelo poder público municipal local e IAT. Não haverá necessidade de licenciamento ambiental especifico para este tipo de movimentação de solo, e demais obras de engenharia na área de influência direta deste empreendimento Imobiliário Residencial Horizontal. Supressão de vegetação em APP conforme Inventário Florestal e SINAFLOR nº 24121502 com Autorização Florestal especifica.

22. Os resíduos sólidos da construção civil e/ou demolições, gerados neste empreendimento Imobiliário Residencial Horizontal, quando da implantação de galerias pluviais e meio fio, e/ou outras obras necessárias de engenharia diretamente ligado a este empreendimento, deverão ser convenientemente separados, encaminhados para reciclagem, reaproveitamento, reutilização(se for o caso), cujos rejeitos deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.

23. As galerias para escoamento de águas pluviais e a implantação dissipador de energia hidráulica deverá ocorrer conforme projeto devidamente aprovado pela administração municipal local, que necessita de supressão de vegetação nativa em APP, que deverá ser precedida de Autorização Florestal a ser emitida em consonância com esta LI e SINAFLOR nº 24121502, cuja fiscalização e anuência da conclusão destas obras é de responsabilidade dos técnicos da Administração Pública Municipal de Ibiporã/Pr.

24. O Projeto Urbanístico deste empreendimento imobiliário Residencial Horizontal deverá ser implantado conforme aprovado pelo poder público municipal no Projeto Urbanistico aprovado: Área total do imóvel: 57.789,41m^2. APP: 16.104,40m^2. Ruas: 8.617,01m^2. Calçadas: 4.378,51m^2. Quadras: 26.689,49m^2. Áreas Institucionais: 01, 02 e 03 total: 3.448,15m^2. Matrícula nº 2.474, nº de lotes 80(oitenta) lotes de metragens diversas.

EM BRANCO

Londrina, 07 de Abril de 2026

Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by FERNANDO CARLOS COIMBRA:07191317906
Date: 2026.04.07 15:28:23 BRT

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Escritório Regional de Londrina

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTE DO EMPREENDIMENTO "JARDIM PASSAREDO",

LOTE N.º QUADRA N.º ÁREA m²

Nos termos deste instrumento particular, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDORA: LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.526.563/0001-20, estabelecida a Rua Padre Vitoriano Valente nº 1408, Centro na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE VENDEDOR.**

E de outro lado, como **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES**, **XXXXXXXXXX**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. XXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob n. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua xxxxxx, n. xxx, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que por sua vez, doravante é denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.**

I- DO IMOVÉL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A COMPROMITENTE VENDEDORA sendo senhora e legitima possuidora do Lote nº XXX, (xx) da Quadra nº xx (xxxxo) com área de XXX,XX m2, **sem benfeitorias**, do loteamento urbano denominado, e identificado como "**JARDIM PASSAREDO"** dentro das seguintes divisas e confrontações:

Pela frente xxx metros confrontando com a Rua xxxxx; nos fundos confrontando com o Lote xx com xxx metros; do lado direito confrontando com o lote xx com xxx, cujo loteamento foi aprovado pelo decreto municipal nº XXXX/XX de .../.../.... da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Havido pelo registro XX Matrícula XXXX em data de XXXX e posterior registro de loteamento sob nº XX da Matricula XXXX ambos do Registro Imobiliário da Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná.

II- DO PREÇO E CONDIÇÕES PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço total certo e ajustado desta venda é de R$xxxx.000,00 (xxxxxxxxx mil reais) no qual os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES se obriga a pagar da seguinte forma:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

a) Neste ato a importância de R$xxxx00,00 (xxxxx mil reais), como sinal e princípio de negócio, do qual a COMPROMITENTE VENDEDORA concede plena quitação.

b) O restante no valor de R$xxxx,00 (xxxxxx mil reais), os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES se obriga a pagar em xxx (xxx) parcelas mensais e consecutivas de R$xxxxx,00 (xxxxxxx reais), que vencerão respectivamente todo dia XX de cada mês, a iniciar-se em xx.xx.XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das despesas comerciais (comissões, publicidade, etc.) e tributárias originadas por este instrumento, já incluídas no preço, é fixado em 20% (vinte por cento) sobre o valor total bruto do lote vendido, devidamente atualizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os pagamentos serão realizados por meio bancário, salvo quando o sinal ou o pagamento integral for à vista. Nestes casos, os pagamentos serão efetuados diretamente à COMPROMITENTE VENDEDORA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estabelecido que a falta de recebimento do aviso de vencimento, não exime os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES da obrigação de efetuar qualquer dos pagamentos previstos no presente contrato, nas datas de seus respectivos vencimentos, nem constitui justificativa para atraso em sua liquidação.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento de qualquer parcela corrigida de maneira diversa da estabelecida neste contrato, inclusive perante terceiros autorizados a recebê-las, não implicará na quitação do respectivo débito. Qualquer diferença verificada entre os pagamentos efetuados pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES e a sistemática de cálculos dos valores estabelecidos, neste instrumento, deverá ser imediatamente paga pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, no prazo máximo de 48 horas, contados do aviso que a COMPROMITENTE VENDEDORA lhe dirigir neste sentido.

PARÁGRAFO QUINTO: A tolerância da COMPROMITENTE VENDEDORA ou se seus prepostos, no recebimento de qualquer prestação ou encargo, da maneira diversa da estabelecida neste contrato, não poderá ser invocada como precedente ou novação, e sim decorrente de mera liberalidade. A não aplicação imediata das sanções decorrentes do pagamento irregular, não significará na renúncia da COMPROMITENTE VENDEDORA deste direito, podendo a vir exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEXTO: É assegurada aos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES a liquidação antecipada das prestações devidas nas condições a seguir estabelecidas:

a) A liquidação antecipada dar-se-á sempre na ordem inversa dos respectivos vencimentos, salvo, solicitação expressa dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES e concordância da COMPROMITENTE VENDEDORA em outro sentido, cujos pagamentos, só serão aceitos pelos valores integralmente corrigidos da maneira prevista neste contrato, até a data do seu efetivo pagamento;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

b) Para a preservação do equilíbrio econômico deste contrato, não será permitida a antecipação de parcelas ou prestações em período de congelamento de preços ou anomalia econômica, ou quando for iminente o aumento extraordinário da correção das prestações em decorrência de fato previsível.

c) O pagamento antecipado somente poderá ocorrer mensalmente, no mesmo dia do vencimento da prestação devida, ou no anterior dia útil, salvo instruções expressas da COMPROMITENTE VENDEDORA autorizando a antecipação dos pagamentos em datas diferentes.

d) Ressalvado o disposto no item "b" acima, fica vedado aos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES promover por qualquer meio, o pagamento de uma ou mais prestações do saldo do preço, enquanto não tiverem sido pagas e quitadas aquelas que estiverem vencidas anteriormente;

e) Ocorrendo a hipótese de haver mais de um COMPROMISSÁRIO COMPRADOR constante, inclusive marido e mulher, os mesmos, pelo presente, nomeiam-se e constituem-se mutuamente procuradores para o fim especial de, em seus nomes, receberem notificações, intimações, citações e ciências de todo e qualquer procedimento decorrente do presente contrato, inclusive processos judiciais;

CLÁUSULA TERCEIRA:

As parcelas serão reajustadas mensalmente pela variação do IGPM/FGV + 1,0% a título de juros convencionais compensatórios a partir do mês de assinatura deste instrumento. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de aplicação do indexador pactuado, a atualização do valor das parcelas será feita mediante a utilização da variação do indexador que o substituir ou se inexistente ou não sendo possível, mediante a utilização, pela ordem, do INPC/IBGE ou na sua extinção o INCC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As partes estabelecem e reconhecem que a manutenção dos reajustes pactuados é condição essencial do negócio e ao equilíbrio econômico da contratação, pelo que, como ato jurídico perfeito não poderá vir a ser prejudicado por legislação posterior. Ainda que por consequência de medidas legais e judiciais, a COMPROMITENTE VENDEDORA ficar impossibilitada de aplicar os reajustes na periodicidade pactuadas, as partes desde já estabelecem que as prestações e o saldo devedor continuarão a ser reajustados como avençados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer hipótese, no caso do indexador de atualização monetária sofrer deflação, a parcela em hipótese alguma, sofrerá redução de seu valor, permanecendo válido seu último valor, cuja correção foi positiva.

III - DO INADIMPLEMENTO e RESCISÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

CLÁUSULA QUARTA:

O atraso no pagamento de quaisquer das prestações do saldo do preço, sujeitará os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa convencional de 2% (dois por cento) obedecido o disposto no artigo 26, inciso V da Lei 6.766/79, ou o maior percentual admitido pôr lei, encargos esses que incidirão sobre o valor da prestação em atraso, atualizada monetariamente de conformidade com a variação do índice IGPM, calculados "*pro rata dia"* no período decorrido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O inadimplemento de quaisquer das obrigações constantes do presente contrato, por parte dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, constituída em mora, autoriza a COMPROMITENTE VENDEDORA a incluir seu(s) nome(s) no Serviço de Proteção ao Crédito (SCPC) e nos cadastros do SERASA, sem prejuízo de eventuais registros no Cartório de Protesto de Títulos e documentos.

CLÁUSULA QUINTA:

Ao atraso no atendimento de quaisquer outras obrigações pecuniárias previstas neste contrato, aplicar-se-á o disposto na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEXTA:

Ocorrendo o inadimplemento por parte dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, esta será notificada e constituída em mora (o que será realizado por escrito com comprovante de recebimento) na forma da lei 6.766/79, devendo os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES pagar a dívida vencida, apurada de conformidade com a CLÁUSULA QUARTA, retro, para efeito de purgar a mora, arcando ainda os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES com todas as custas despendidas, inclusive, honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) para pagamento extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Se os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, depois de notificada não manifestar-se dentro do prazo legal, a COMPROMITENTE VENDEDORA, poderá a seu critério:

a) manter a compra e venda compromissada e executar as parcelas remanescentes e o saldo devedor que pela mora, estará antecipadamente vencido ou;

b) considerar rescindido o presente contrato e cancelar o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, caso em que a COMPROMITENTE VENDEDORA poderá livremente alienar o lote, não obstante seu caráter de irretratabilidade, ficando reconhecido e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

assegurado à COMPROMITENTE VENDEDORA o direito de se reintegrar na posse direta do imóvel e nas acessões.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quantia paga pelo COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES até a data que caracterizar o desfazimento do negócio sofrerá amortização do preço, descontadas as seguintes despesas que foram suportadas pela COMPROMITENTE VENDEDORA, a saber:

a) despesas relativas ao plantão de vendas, comissão de corretagem, correspondentes a 6% (seis por cento) do valor total do contrato;

b) despesas relativas à divulgação, propaganda e demais despesas vinculadas à publicidade do empreendimento, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c) despesas relativas aos custos fixos operacionais da empresa loteadora, correspondentes a 3% (três por cento), sob o valor amortizado do contrato, até a data da resolução do mesmo;

d) despesas relativas aos impostos pagos pela loteadora, a saber: PIS, CONFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA totalizando assim 6% (seis por cento), calculados sob o valor amortizado do contrato, até a data da resolução do mesmo;

CLÁUSULA OITAVA:

A COMPROMITENTE VENDEDORA, por sua mera liberalidade, sem que constitua novação ou alteração contratual, mesmo que reiteradamente, poderá deixar de requerer de imediato a constituição em mora dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES inadimplente, retardando a seu critério tal medida, a fim de se evitar, desde logo, as consequências legais e contratuais por eventual não purgação da mora.

CLÁUSULA NONA:

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR fará jus à devolução da quantia paga, respeitando as seguintes condições:

a) A devolução da quantia paga sofrerá um redutor de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA.

b) O percentual acima se refere às despesas detalhadas no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SÉTIMA.

c) O montante apurado, a ser devolvido pela COMPROMITENTE VENDEDORA os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, será dividido em parcelas mensais sucessivas considerando o mesmo número de prestações ou parcelas pagas pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES a título de amortização do preço do lote;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica assegurado à COMPROMITENTE VENDEDORA, o direito de se reintegrar liminarmente na posse direta do lote.

IV - DOS MELHORAMENTOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Serão implantados no loteamento os melhoramentos abaixo relacionados:

a) Locação Topográfica e Demarcação de Lotes;

b) Redes de Drenagem de Águas Pluviais;

d) Redes de Água Potável, Esgoto Sanitário;

e) Implantação de Guias e Sarjetas, com Pavimentação Asfáltica;

f) Implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

g) Arborização de Ruas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Todos os melhoramentos referidos nos itens acima serão realizados por conta da COMPROMITENTE VENDEDORA, de conformidade com o cronograma físico de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr, cujo teor, desde já o COMPROMISSÁRIO COMPRADOR declara ter tido conhecimento, declarando sua plena concordância.

V - DA OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO LOTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES tomarão posse precária do imóvel compromissado, tão logo concluídas as obras de infra-estrutura do loteamento, expedida a respectiva Certidão pela Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr, relativa à quadra da situação do lote, objeto deste compromisso, desde que adimplente com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As construções que os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES ou titular de direitos a qualquer título do lote de terreno integrante do loteamento "**JARDIM PASSAREDO**", ***poderão iniciar-se apenas e tão somente após a conclusão do pagamento integral, de no mínimo 30% (trinta por cento) do referido lote,*** além de obedecer às determinações legais da Prefeitura de Ibiporã-Pr, bem como outros dispositivos Estaduais ou Federais, respondendo em caso de descumprimento, não só os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES como também o responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Caso os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES iniciem qualquer construção antes de atingida a cota acima mencionada, resta desde já autorizado, seja contra si ou seus herdeiros e sucessores, ser expedido o competente mandado judicial inibitório, sem prejuízo das custas constantes na CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Ficará adstrito à observância das normas para edificação, uso e ocupação do solo adiante consignadas e estabelecidas, como restrições urbanísticas convencionadas, declarando desde já que tomou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

conhecimento do perfil topográfico do lote, percorrendo pessoalmente suas divisas e achando-as conforme as especificações e confrontações aqui constantes:

a) Tratando-se de lote residencial, fica vedada a construção e utilização de qualquer tipo de estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços de qualquer espécie, além de estabelecimentos políticos, religiosos e recreativos, devendo a finalidade ser respeitada por herdeiros e/ou sucessores.

b) Se unidos dois ou mais lotes contíguos de modo a formar um lote maior, todas as obrigações e restrições constantes deste contrato continuarão a ser aplicadas a esse novo lote resultante;

c) Fica terminantemente proibido o desmembramento de qualquer lote do presente empreendimento, mesmo que a legislação assim o permita;

d) São proibidos letreiros e anúncios de qualquer natureza nos terrenos e nas edificações, inclusive placas referentes à venda ou locação do imóvel com exceção de placas indicativas de construtores, responsáveis técnicos e autores de projetos de obras, somente durante o seu período de construção.

e) Enquanto não edificar, os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES deverão providenciar a limpeza de seu lote, pelo menos 2 (duas) vezes a cada ano, conservando plantadas todas as árvores existentes;

f) Não será permitida a ocupação de lote(s) vizinho(s) para fins de canteiros de obras, depósito de materiais ou quaisquer outras finalidades sem prévia autorização, por escrito, do proprietário/possuidor do(s) lote(s) que se pretende ocupar.

g) Não será permitida a realização de qualquer obra de terraplanagem no lote, ou construção de muros nas divisas, sem que haja projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos públicos competentes, devendo os serviços de terraplanagem atender aos requisitos da construção a ser erguida que deverá ser chefiada por um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

h) Objetivando dotar o loteamento de características que beneficiem os futuros moradores e concorram para preservar as condições ambientais, os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES deverá para supressão de cada árvore existente no lote, após a obtenção de autorização do órgão competente quando for o caso, deverão ser plantadas outras duas árvores em substituição à suprimida.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Igualmente, a COMPROMITENTE VENDEDORA não se responsabiliza por quaisquer benefícios feitos fora do limite do lote especificado neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO:

O COMPROMISSÁRIO obriga-se a manter o referido lote em estado de limpeza, bem como, obriga-se a cumprir todas as exigências das

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

autoridades públicas; se não cumprir essa obrigação, a COMPROMITENTE VENDEDORA poderá executar os serviços necessários, cobrando dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES por ocasião do pagamento da prestação seguinte todas as despesas realizadas, acrescidas de taxa de 10% (dez por cento) a título de administração.

VI – DAS BENFEITORIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As acessões e benfeitorias necessárias e úteis serão indenizadas pela COMPROMITENTE VENDEDORA nos termos do Artigo 1222 do Código Civil Brasileiro, oportunidade em que serão realizadas 3 (três) avaliações por corretores credenciados ao CRECI, indenizados pela média das três, cujos custos serão suportados pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em qualquer caso fica acordado entre as partes que toda e qualquer indenização por benfeitorias e acessões, limitar-se-á pelo valor venal do imóvel e para tanto, especifica-se que as benfeitorias e acessões porventura implementadas no imóvel, consequentemente, não poderão superar o valor do lote a que foram introduzidas, sob pena de limitação da indenização na forma ora pactuada, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 34 da Lei de Loteamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As benfeitorias voluptuárias introduzidas não serão em hipótese alguma indenizadas pela COMPROMITENTE VENDEDORA, podendo as mesmas ser levantadas pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Em caso de qualquer dano verificado no imóvel, fica os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES automaticamente obrigados pela respectiva indenização pelos danos causados, independendo da propositura de medida judicial para tanto. O valor dos danos será apurado por engenheiro credenciado no CREA-PR, cujas custas correrão por conta exclusiva dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES. Estes valores a título de indenização pelos danos causados poderão em caso de existência de crédito por parte dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES serem compensados com os danos causados, nos termos do Artigo 1221 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO:

Ajustam as partes que a introdução de benfeitorias e acessões **não** gera o direito de retenção do imóvel por parte dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, podendo a COMPROMITENTE VENDEDORA, reintegrar-se na posse direta do imóvel e seus acessórios.

PARÁGRAFO QUINTO:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Não serão indenizadas as benfeitorias feitas em desconformidade com o contrato ou com a lei.

VI - DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES obrigam-se a comunicar no prazo de 05 (cinco) dias, através de carta com protocolo de entrega enviada para o endereço da loteadora, a mudança de domicílio, sob pena de não o fazendo, ser considerado habitante de local incerto e não sabido, e sofrer as consequências judiciais de tal caracterização.

VII - DOS IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES obrigam-se a cumprir a partir desta data, todas as determinações e exigências estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelas autoridades públicas municipais, estaduais e federais e pelas concessionárias de serviços públicos, bem como, o pagamento, a partir desta data e nas épocas próprias, de todas as parcelas vincendas do imposto territorial, taxas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, ainda que tais lançamentos sejam feitos em nome da COMPROMITENTE VENDEDORA ou de terceiros ficando, contudo, ajustado entre as partes, que para os efeitos de registro deste instrumento, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, o COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES se responsabilizam integralmente pelos débitos de tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES deverão providenciar a inscrição do lote objeto deste contrato no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, a fim de que, para o exercício seguinte ao da celebração do presente instrumento, os respectivos avisos ou boletos de pagamento já sejam lançados e expedidos em nome dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES e em seu endereço, obrigando-se a retirar, diretamente junto à Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr ou Órgão Público competente, os avisos ou carnês de pagamento e a pagá-los, eximindo a COMPROMITENTE VENDEDORA do pagamento dos aludidos tributos ou contribuições;

CLÁUSULA DECIMA NONA:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Se os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES não providenciar a inscrição mencionada neste item, a COMPROMITENTE VENDEDORA terá a faculdade de fazê-la mediante reembolso de custas e cobrança de taxa de serviços com o acréscimo de 10% a título de taxa de administração.

VIII - DO LOTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES declaram que tomaram conhecimento do perfil topográfico do lote, percorrendo pessoalmente suas divisas, e achando-as conforme as especificações e confrontações constantes do presente e que o terreno é entregue devidamente demarcado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

No caso de desaparecimento dos marcos, os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES se obrigam a providenciar às suas expensas, as remarcações antes de iniciar qualquer construção no lote;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Qualquer diferença a maior ou a menor, superior à admitida em lei (Art. 500, Parágrafo Primeiro da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro), isto é, 1/20 (um vigésimo) da extensão total enunciada na metragem do imóvel ora compromissado, deverá ser compensada tanto em relação à COMPROMITENTE VENDEDORA como em relação aos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, na base do preço por metro quadrado pelo qual é celebrado o presente negócio, sendo que esta compensação se dará em favor dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES mediante abatimento do preço e em favor da COMPROMITENTE VENDEDORA mediante acréscimo ao preço. Tais diferenças apuradas serão somadas ou diminuídas, conforme o caso, nas três últimas parcelas do pagamento do preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES obrigam-se expressamente a permitir gratuitamente a passagem pelo lote, de obras de drenagem, canalizações de água servida, potável e pluvial e de esgoto, que eventualmente sejam realizadas pelos Poderes Públicos ou por terceiros, as quais poderão atravessar o lote em uma faixa de, até no máximo, 1,60 metros das suas divisas laterais e aos fundos do lote;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Com relação à canalização de águas pluviais dentro da área do lote, fica a critério dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES a sua execução, sendo que todas as despesas, inerentes a este serviço, bem como, sua manutenção, correrão por conta dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

IX - DAS LEIS E REGULAMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR deverá obedecer rigorosamente às determinações da Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do lote, não podendo, igualmente, fazer instalações prejudiciais ao(s) lote(s) vizinho(s), responsabilizando-se inteiramente por eventuais infrações às leis, regulamentos e posturas que devam ser observadas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Fica expressamente proibida a habitação no loteamento antes da concessão do auto de conclusão (habite-se) emitido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr;

X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

A cessão e transferência deste contrato poderá ser feita pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro, do artigo 31 da Lei 6.766/79. Entretanto, os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES somente poderão ceder ou transferir os direitos e obrigações deste contrato, mediante prévia e expressa concordância da COMPROMITENTE VENDEDORA e pagamento de taxa de expediente no valor correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional, vigente à época da cessão.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em razão do evento previsto na cláusula acima, qualquer valor devido em razão de impostos e taxas com o competente cartório de registro de imóveis, serão por conta exclusiva dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES e/ou cessionário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

Fica terminantemente vedado os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES transferir parte certa e determinada do lote compromissado, sob pena de rescisão do presente contrato. Fica ainda pactuado que a COMPROMITENTE VENDEDORA não outorgará a escritura de venda e compra do lote compromissado em partes certas de áreas, mas, unicamente, em sua totalidade;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

No caso de transferência deste contrato ou escritura definitiva de venda e compra outorgada por indicação a terceiros, ficam obrigadas as partes intervenientes, inclusive os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, a declarar o seu estado civil e capacidade de contratar, para efeito de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

responderem todos eles e seus sucessores, em conjunto e solidariamente, com inteira isenção da COMPROMITENTE VENDEDORA por quaisquer prejuízos resultantes de vícios de consentimentos que venham a ser verificados naquelas transações. Tal responsabilidade existirá ainda que a transferência seja, eventualmente, feita à revelia e sem anuência da COMPROMITENTE VENDEDORA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:

Todas as disposições estabelecidas neste contrato obrigam não apenas o primeiro e atuais COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, mas também a todos que venham sucedê-la a qualquer título ou como resultado de qualquer transação, sendo obrigatória a transcrição de todas as restrições específicas e gerais aqui mencionadas, sob pena de ser considerada nula qualquer transação que não respeitar esta condição.

XI - DA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

A COMPROMITENTE VENDEDORA obriga-se a outorgar os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES ou a quem esta indicar, a escritura definitiva de compra e venda, **120 (cento e vinte) dias** após ter recebido o total do preço estipulado, ter cumprido todas os demais termos deste contrato e desde que esteja em dia com as obrigações inerentes ao lote adquirido. **Todas as despesas com escrituras, registros, impostos de transmissão inter-vivos - ITBI e outras despesas existentes, necessárias ao registro deste contrato, lavratura e registro da escritura definitiva correrão por conta exclusiva dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES como condição do presente instrumento, ora expressamente ajustadas pelas partes;**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA:

10 (dez) dias antes da lavratura da escritura referida na alínea retro, os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES deverão apresentar as Certidões Negativas de todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel desde esta data e apresentar os demais documentos exigidos pôr lei à época da transferência da propriedade do lote;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

Havendo necessidade de lavratura de escritura a COMPROMITENTE VENDEDORA fornecerá ao Cartório de Notas de livre escolha dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES todos os documentos necessários e exigidos por lei, cuja lavratura, será providenciada pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias depois de efetuado o pagamento da última prestação e satisfeitas todas as cláusulas e condições deste, poderá a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

COMPROMITENTE VENDEDORA notificar os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, através de carta com entrega comprovada, para receber escritura definitiva de venda e compra no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação escrita da COMPROMITENTE VENDEDORA, sob pena de não o fazendo, efetuar a COMPROMITENTE VENDEDORA, o depósito judicial do lote.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:

O presente contrato, por ser retificação e ratificação de entendimentos anteriores, resultantes de aproximação e negociação das partes e que tiveram caráter transitório, bom como de quaisquer outros impressos ou documentos eventualmente vistados ou rubricados, e por se tratar o presente, de contrato definitivo de compromisso de venda e compra, prevalece com suas cláusulas, sobre quaisquer outros documentos anteriormente assinados pelas mesmas partes. Sendo que para ser apurado o preço ajustado do lote e as condições de pagamento do mesmo, levou em consideração a localização, topografia, prazo de execução de obras de infraestrutura e demais características peculiares deste lote.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:

O presente contrato é pactuado com a cláusula de **irrevogabilidade e irretratabilidade**, dele não podendo, pois, as partes se arrependerem, obrigando-se a cumprir até o final, por si, seus herdeiros e sucessores;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:

Poderá ficar a cargo da COMPROMITENTE VENDEDORA o encaminhamento do presente contrato e anexos necessários ao cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que o ônus ficará a expensas dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES e que após o registro deverá retirar o contrato no escritório da COMPROMITENTE VENDEDORA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:

As partes autorizam o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de situação do imóvel, objeto deste contrato, a proceder o registro do presente, podendo fazer todas as averbações e anotações legais;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:

O pagamento das prestações do preço do lote deverá ser realizado pelos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES, nos vencimentos estipulados, sendo certo que sempre que a COMPROMITENTE VENDEDORA tiver que adotar medidas judiciais provocadas pelo inadimplemento dos COMPROMISSÁRIOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

COMPRADORES ou para fazer valer qualquer dos direitos decorrentes deste contrato ficará os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES responsáveis pelo pagamento de custas processuais, despesas administrativas, multas especificadas neste contrato para cada caso e ainda honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de ser obrigada a COMPROMITENTE VENDEDORA a recorrer ao judiciário para reaver o imóvel comprometido à venda, responderá os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES pela indenização em razão da ocupação do imóvel ou da posse precária, equivalente a 1% (um por cento) por mês em que deteve o imóvel, sobre o valor atualizado constante na CLÁUSULA SEGUNDA, sem prejuízo dos valores constantes na cláusula anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:

O fato de a COMPROMITENTE VENDEDORA não usar dos direitos decorrentes deste contrato, quando do descumprimento por parte dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES de quaisquer de suas obrigações, não importará na desistência dos referidos direitos, que poderão ser exigidos a todo tempo em que a COMPROMITENTE VENDEDORA entender de usá-los.

XIII - DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:

A COMPROMITENTE VENDEDORA desde já declara, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, e que o imóvel compromissado não faz e nunca fez parte de seu ativo imobilizado, tendo sido lançado contabilmente em seu ativo circulante, razão pela qual, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social (CND) e da Certidão Conjunta Negativa (CCN) de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tudo de acordo com a Lei 8.212/91.

XIV - DO FORO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:

Fica eleito, nos termos da lei, o foro da situação do imóvel para conhecer e dirimir quaisquer questões originárias do presente contrato, respondendo a parte vencida pelos honorários de advogado constituído pela parte vencedora.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de um só teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Ibiporã, xx de xxxxx de 2xxx.

COMPROMITENTE VENDEDORA:

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA.

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES:

_____ _____

XXXXXXXXXXXXX **XXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

1ª) 2ª)

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL : RUA JUSCELINO KUBITSCHECK - LOTE Nº F-11 - IBIPORÃ-PR
MUNICÍPIO : IBIPORÃ - PR
EMPREENDIMENTO : JARDIM PASSAREDO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**ABERTURA DO SISTEMA VIÁRIO E LIMPEZA DA ÁREA DE QUADRAS**				**R$ 27.293,70**
1.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro	m2	12.997,00	R$ 2,10	R$ 27.293,70
2	**TERRAPLENAGEM**				**R$ 39.732,80**
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria, dist. Até 1,0 km, com espalhamento do excedente	m3	3.509,19	R$ 8,33	R$ 29.231,55
2.2	Aterro com compactação PN 95%	m3	1.579,14	R$ 6,65	R$ 10.501,25
3	**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				**R$ 192.130,90**
3.1	Corpo de BSCT (ponta e bolsa) Ø 0,40, com assentamento (exclusive berço, contra berço e envelopamento).	m	211,00	R$ 90,00	R$ 18.990,00
3.2	Corpo de BSCT (ponta e bolsa) Ø 0,60, com assentamento (exclusive berço, contra berço e envelopamento).	m	672,00	R$ 130,00	R$ 87.360,00
3.3	Boca de Lobo simples ,até h=1,20 m	ud	26,00	R$ 1.024,60	R$ 26.639,60
3.4	Poço de visita em alvenaria/blocos cerâmicos	ud	19,00	R$ 2.712,70	R$ 51.541,30
3.5	Dissipador de energia/ muro com alas	ud	1,00	R$ 7.600,00	R$ 7.600,00
4	**REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**				**R$ 45.260,00**
4.1	Assentamento de tubulação em PVC - JE - OCRE - DN 150	m	1.460,00	R$ 28,90	R$ 42.194,00
4.2	PV (Poço de visita) em alvenaria	ud	32,00	R$ 2.300,00	R$ 73.600,00
4.3	Terminal de Limpeza	ud	7,00	R$ 438,00	R$ 3.066,00
5	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**				**R$ 168.643,50**
5.1	Assentamento de tubulação em PVC JE - PARA ÁGUA - Tubo DN 50 - classe 15	m	1.597,00	R$ 11,10	R$ 17.726,70
5.2	Registro de descarga/manobra DN 50	ud	3,00	R$ 305,60	R$ 916,80
5.3	Sistema de resevação de água (Reservatório, casa de bombas e sistema de recalque)	ud	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
6	**GUIAS E SARJETAS**				**R$ 145.250,00**
6.1	Meio-fio com sarjeta em concreto (extrusado)	m	1.750,00	R$ 83,00	R$ 145.250,00
7	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 680.572,18**
7.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm	m2	8.617,01	R$ 3,50	R$ 30.159,54
7.2	Base de Brita Graduada Simples	m3	1.332,38	R$ 185,00	R$ 246.490,30
7.3	Imprimação	m2	8.617,01	R$ 7,50	R$ 64.627,58
7.4	Pintura de ligação RR1C	m2	8.617,01	R$ 7,50	R$ 64.627,58
7.5	CBUQ (inclusive CAP, usinagem e aplicação) esp = 4cm	t	646,28	R$ 425,00	R$ 274.667,19
8	**REDE ELÉTRICA DOMICILIAR E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**R$ 240.000,00**
8.1	Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública e colocação das respectivas luminárias.	vb	1,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
9	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**R$ 16.674,40**
9.1	Sinalização horiz branca e amarela, tinta refletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	349,20	R$ 32,00	R$ 11.174,40
9.2	Sinalizaçã vertical - Placas de sinalização totalmente refletiva	ud	40,00	R$ 85,00	R$ 3.400,00
9.3	Suporte galv a fogo 2 1/2", esp 4.0mm c/ tampa e aletas anti-giro, h= 3,0m	ud	35,00	R$ 60,00	R$ 2.100,00
	TOTAL				**R$ 1.555.557,48**

Ibiporã, 29 de abril de 2.026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – PR

PROJETO COMPLEMENTAR DE LOTEAMENTO URBANO APROVADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE APROVAÇÃO FINAL DO PROTOCOLO Nº 11516/2024
Ibiporã, 10 de Junho de 2026

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
Julio Cesar Dutra
12/06/2026 14:09:30
IBIPORÃ

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI
Data: 31/05/2026 21:50:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ ANTONIO PATUZZO
Data: 01/06/2026 13:45:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÚLIO CESAR DUTRA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	Assinado por: MUNICIPIO DE IBIPORA Edson Herminio Carvalho Filho 11/06/2026 09:27:20 IBIPORÃ **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE**

TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Assinado de forma digital por TALISSON FERNANDO SILVA:05236221986
Dados: 2026.05.01 19:16:59 -03'00'

PROPRIETÁRIO
LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA
CNPJ: 43.526.563/0001-20

RESP. TÉCNICO
TALISSON FERNANDO SILVA
ENG. CIVIL - CREA-PR 148400/D

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c60177a89

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720220419870

1. Responsável Técnico

TALISSON FERNANDO SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1714640159**

Carteira: **PR-148400/D**

Empresa Contratada: **TALISSON FERNANDO SILVA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Registro/Visto: **66993**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA** CNPJ: **43.526.563/0001-20**

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 1408
CENTRO - IBIPORA/PR 86200-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUSCELINO KUBTSCHECK, S/N
LOTE F-11 GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ - IBIPORA/PR 86200-000

Data de Início: 10/01/2022 **Previsão de término:** 10/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,269231 x -51,066225

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA CNPJ: **43.526.563/0001-20**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Execução de obra, Projeto] *de concepção de loteamento urbano*	57789,41	M2
[Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	57789,41	M2
[Execução de obra, Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	57789,41	M2
[Execução de obra, Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	57789,41	M2
[Execução de obra, Projeto] *de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água*	57789,41	M2
[Projeto] *de sondagem geotécnica a trado*	57789,41	M2
[Execução de obra, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	57789,41	M2
[Projeto] *de sinalização urbana*	57789,41	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO NO LOTE Nº F-11 DA GLEBA IBIPORÃ

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por TALISSON FERNANDO SILVA, registro Crea-PR PR-148400/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/01/2022 e hora 21h18.

LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI:58813381972

Assinado de forma digital por LIGIA ODETE PATUZZO MAGRI:58813381972
Dados: 2022.06.03 15:49:22 -03'00'

LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA- CNPJ: 43.526.563/0001-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 28/01/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720220419870**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=cdea2c90-db21-41c5-b567-4c5c601177a89